

ESCOLA SUPERIOR DE TEOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TEOLOGIA

MARCELO MÁXIMO PURIFICAÇÃO

**A INFLUÊNCIA DO ENSINO RELIGIOSO E DA EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE
REINTEGRAÇÃO DE MENORES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
SOCIAL**

São Leopoldo

2009

MARCELO MÁXIMO PURIFICAÇÃO

A INFLUÊNCIA DO ENSINO RELIGIOSO E DA EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE
REINTEGRAÇÃO DE MENORES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
SOCIAL

Trabalho Final de
Mestrado Profissional
Para obtenção do Grau de
Mestre em Teologia
Escola Superior de Teologia
Programa de Pós-Graduação
Linha de Pesquisa: Educação
Comunitária com Infância e Juventude

Orientadora: Marga Janete Ströher

Co-Orientadora: Laude Erandi Brandenburg

São Leopoldo

2009

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

P985i Purificação, Marcelo Máximo

A influência do ensino religioso e da educação no processo de reintegração de menores em situação de vulnerabilidade social / Marcelo Máximo Purificação ; orientadora Marga Janete Ströher ; co-orientadora Laude Erandi Brandenburg. – São Leopoldo : EST/PPG, 2009.
56 f.

Dissertação (mestrado) – Escola Superior de Teologia. Programa de Pós-Graduação. Mestrado em Teologia. São Leopoldo, 2009.

1. Ensino religioso - Brasil. 2. Adolescentes – Brasil – Condições sociais. 3. Crianças – Brasil – Condições sociais. I. Ströher, Marga Janete. II. Brandenburg, Laude Erandi. III. Título.

MARCELO MÁXIMO PURIFICAÇÃO

A INFLUÊNCIA DO ENSINO RELIGIOSO E DA EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE
REINTEGRAÇÃO DE MENORES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
SOCIAL

Trabalho Final de
Mestrado Profissional
Para obtenção do Grau de
Mestre em Teologia
Escola Superior de Teologia
Programa de Pós-Graduação
Linha de Pesquisa: Educação
Comunitária com Infância e Juventude

Data:

Marga Janete Ströher - Doutora em Teologia - Faculdades EST

Laude Erandi Brandenburg - Doutora em Teologia - Faculdades EST

*“O que deve caracterizar a juventude é a
modéstia, o pudor, o amor, a moderação, a
dedicação, a diligência, a justiça, a educação.
São estas as virtudes que devem formar o seu
caráter” (Sócrates).*

*A Deus;
A meus pais;
A minha esposa Elisangela Maura,
E a meus filhos Sávio Máximo e Agnis Maura.*

A todos que, durante a caminhada, contribuíram para que eu chegasse com êxito ao final de mais uma etapa. A todos, meu muito obrigado.

LISTA DE TABELAS E IMAGENS

Quadro 1: Características do modelo catequético de Ensino Religioso	17
Quadro 2: Características do modelo teológico de Ensino Religioso	18
Quadro 3: Instituições de formação de docentes para o Ensino Religioso	25
Mapa 1: Homicídios de Jovens (15-29 anos) na Área Metropolitana de Brasília	31
Tabela 1: Acesso aos equipamentos urbanos	34
Tabela 2: ER no âmbito da Subsecretaria Regional de Educação de Luziânia	40
Tabela 3: Região do entorno do Distrito Federal	45
Foto 1: Menores em vulnerabilidade social	29
Foto 2: Menores em medida sócio-educativa	38
Foto 3: Menores em situação de risco	47

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

a) ABREVIATURAS

Art. - artigo

Etc. - et cetera

Inc. - inciso

b) SIGLAS

CASEIA: Centro de Atendimento Sócio-Educativo de Internação de Adolescente

CNDCA: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CEE/GO: Conselho Estadual de Educação do Goiás

ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente

ER: Ensino Religioso

FUNABEM: Fundação Nacional do Bem Estar do Menor

GO: Goiás

LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MEC: Ministério da Educação e Cultura

PCN: Parâmetros Curriculares Nacionais

SEE: Secretaria de Estado da Educação

SGD: Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

SINASE: Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo

RESUMO

O cruzamento entre o Ensino Religioso, no âmbito educacional, e as políticas públicas, sem sombra de dúvidas, é uma temática essencial para as ciências sociais. A presente pesquisa servirá como suporte pedagógico para os professores de Ensino Religioso e para os demais profissionais que trabalham diretamente com a ressocialização de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social. A primeira parte aborda a historicidade do Ensino Religioso no Brasil, sobretudo, no Estado de Goiás, apresentando aspectos curriculares da disciplina e a formação dos professores desta área do saber. Em seguida, aborda a criança e o adolescente em situação de risco, mostrando alguns aspectos sociais ligados à história dos meninos e meninas de rua, delineando o papel da família e as concepções sociais e éticas, culminando com os aspectos legais. Na seqüência, o fechamento da pesquisa se dá com o levantamento dos dados, nos três eixos: o Ensino Religioso; a problematização dos menores em situação de vulnerabilidade social; e a reintegração de jovens.

Palavras-chave: Ensino Religioso. Educação. Vulnerabilidade social. Reintegração.

ABSTRACT

The crossing between Religious Teaching and politics in education context is undoubtedly an essential theme for social sciences. The present research will serve as pedagogic support for teachers of Religious Teaching and for other professionals who work directly on the re-socialization of children and teenagers who live in a situation of social vulnerability. The first part approaches the historicity of Religious Teaching in Brazil, specially, in the State of Goiás, presenting curricular aspects of the discipline and teachers' formation. The second part approaches kids and teenagers who live in a risk situation and shows some social aspects linked to street kids' history, delineating the role of the family and social and ethical conceptions. It culminates in legal aspects. In sequence, the research ends exposing the collected data in three areas: the Religious Teaching; the problematization of children and teenagers who live in a situation of social vulnerability and the reintegration process of these kids.

Keywords: Religious Teaching. Education. Social vulnerability. Reintegration.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
1 HISTORICIDADE DO ENSINO RELIGIOSO.....	15
1.1 O Ensino Religioso no Brasil.....	15
1.1.1 <i>O Ensino Religioso no Brasil: num foco católico</i>	15
1.2 O Ensino Religioso e a educação.....	20
1.3 O Ensino Religioso no Estado de Goiás.....	21
1.3.1 <i>O Ensino Religioso como disciplina curricular</i>	22
1.3.2 <i>A formação de docente de Ensino Religioso</i>	24
2 VULNERABILIDADE SOCIAL.....	29
2.1 O papel da família na socialização.....	33
2.2 Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.....	35
2.3 Historiografia de meninos e meninas de rua.....	36
3 DELINEANDO A PESQUISA.....	40
3.1 A educação.....	40
3.2 Para quê ensinar o Ensino Religioso?.....	41
3.2.1 <i>Conteúdos trabalhados na disciplina</i>	42
3.2.2 <i>Qual a contribuição do Ensino Religioso no resgate do menor em situação de vulnerabilidade social?</i>	43
3.2.3 <i>Como se dá o envolvimento dos alunos na prática pedagógica?</i>	44
3.2.4 <i>Qual o compromisso da comunidade escolar com as ações da disciplina?</i>	44
3.3 O CASEIA e a medida sócio-educativa de internação.....	44
3.3.1 <i>Concepção social e ética: a problemática do menor infrator</i>	46
3.4 O papel do Conselho Tutelar.....	48
CONCLUSÃO.....	50
REFERÊNCIAS.....	52

INTRODUÇÃO

O processo pelo qual se gera a vulnerabilidade social de meninos e meninas de rua hoje no Brasil impõe-se como uma temática clássica e atual dentro das ciências sociais. Neste contexto, apresentamos o Ensino Religioso como uma fonte a subsidiar o processo ensino-aprendizagem, por meio de uma ação pedagógica com vistas à melhoria da qualidade nesta área importante do saber. Num primeiro momento, buscamos alguns arranjos possíveis na articulação entre o Ensino Religioso e as políticas sociais praticadas no Brasil.

A partir do momento em que as principais instituições – escola, família, Igreja e o Estado – não conseguiram atingir crianças e jovens com seu papel formador, a rua passou a ser a única alternativa, um modelo de espaço que permite escapar dos caracteres impostos por uma sociedade disciplinar. Neste sentido, queremos destacar um grupo social que vivencia uma situação de vulnerabilidade social, um difícil caminho pelo qual muitas das nossas crianças e adolescentes trilham exatamente no momento de construção de sua identidade.

Ao longo de nossa vida, crescemos ouvindo que os jesuítas foram os responsáveis pela formação religiosa no Brasil Colônia. Ouvimos também que foram eles os primeiros a introduzirem em nosso país o processo educacional, através da fundação de colégios onde catequizavam os índios e lhes ensinavam a ler e escrever. Porém, todos nós sabemos que a relação ser humano-religiosidade é tão antiga quanto a própria humanidade. O presente trabalho está envolto numa temática atual e busca uma reflexão consciente sobre a realidade do Ensino Religioso na educação, precisamente nas escolas públicas estaduais de Luziânia – GO. Suscita uma discussão sobre a dimensão pedagógica do Ensino Religioso como disciplina curricular e a problemática da formação de professores nesta área do saber.

Num segundo eixo, a pesquisa apresenta a criança e o adolescente em situação de vulnerabilidade social no ano em que o Estatuto da Criança e Adolescente completa sua maioridade. Apresentamos a fragilidade da escola, através do processo educacional, da família e das medidas sócio-educativas aplicáveis no país.

O entorno do Distrito Federal é a região onde nasce nossa pesquisa. O dinamismo populacional dessas cidades é composto principalmente de famílias com pouco poder aquisitivo, gerando problemas como violência, prostituição e elevado consumo de drogas, dentre outros. Esses problemas atingem diretamente a população infanto-juvenil da região, prejudicando a formação e o desenvolvimento dos jovens.

A promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA,¹ dezoito anos depois, ainda não garantiu a imediata transformação da realidade. Esta serviu, num primeiro momento, para a gradual mudança de paradigma do modo de pensar a infância e a adolescência, assim como para expor as limitações das instituições e das políticas públicas destinadas a esta população. No caso do adolescente em conflito com a lei, ainda pode ser observado um grande número de adolescentes privados de liberdade a cada ano.

No momento em que se percebe que a educação é um tema instigante dentro das ciências sociais, ver-se-á a importância desta dissertação, pois é perceptível que grupos com maior nível de escolaridade ocupam os melhores postos de trabalho, num contexto social onde a educação é um forte ativo para a mobilidade social.

Para entender melhor o exposto acima, realizou-se uma pesquisa de campo e observações a fim de compreender as concepções dos agentes envolvidos na problemática do projeto. No contexto educacional, ouviu-se a subsecretária regional de educação de Luziânia, professora Diná Maria Braz, seguida da participação de uma professora de Ensino Religioso da esfera estadual de educação, Sônia Décia de Lima, o diretor do Centro de Atendimento Sócio-educativo de Internação de Adolescentes, Zilmar Silveira, e um conselheiro do conselho tutelar, Adriúne Pereira da Silva Tavares.

Na área da educação, pode-se observar diferentes formas e parâmetros cuja finalidade principal é o desenvolvimento pleno do indivíduo na sociedade. O ensino é um caminho pelo qual a educação está apta a acontecer, porém não é o único e nem tampouco o mais importante, mas um dos que mais eficácia apresenta.

Observa-se que o Ensino Religioso não pode perder de vista o seu foco, que é o ser humano no seu tempo e espaço. Daí, sua base antropológico-cultural, isto é, o desenvolvimento plenamente do ser humano por meio da satisfação de suas necessidades fundamentais.

A dinâmica social de mundo atual estabelece mudanças de valores e comportamentos muito rápidas na sociedade. E o reflexo de tudo isso aparece de forma desigual através de problemas que interferem na vida de todos.

¹ Em 1990 foi editada a Lei n. 8.069 que trata da regulamentação do artigo 227 da Constituição Federal sobre os direitos da criança e do adolescente no Brasil. Esta legislação está em perfeita sintonia com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, adotada em Assembléia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989 e ratificada pelo Brasil por meio do Decreto Legislativo n. 28 de 14 de setembro de 1990. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei n. 8.069. Brasília, 13 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/18069.htm>. Acesso em: 29 abr. 2009.

A educação brasileira, ao longo de vários anos, passou por várias reformas, muitas teorias foram entronizadas no processo educacional. O resultado de tudo isso é uma educação escolar sem identidade, ou seja, o Brasil não tem um perfil educacional. Nossa educação é constituída de vários perfis e, como bem diz Drummond, “cada perfil, com suas meias verdades”.²

Na busca de encontrar culpados para o caos social, deparamos com questionamentos que tentam responder o despertar de um jovem em situação de vulnerabilidade social. A família, a escola, o governo, a igreja – todos aparecem com uma parcela de culpa. O Estatuto da Criança e do Adolescente apresenta uma série de medidas e intervenções para conter as violências juvenis, cujo caráter preventivo reside na possibilidade de aplicar penalidades rigorosas para atos ilícitos.

² ANDRADE, Carlos Drummond de. *Verdade*. Disponível em: <<http://www.veraregina.com.br/cantinho/portugue/poe-bras/27.htm>>. Acesso em: 02 mai. 2009.

1 HISTORICIDADE DO ENSINO RELIGIOSO

1.1 O Ensino Religioso no Brasil

A educação, como uma chave indispensável para o exercício da cidadania, na sociedade contemporânea, vai se impondo cada vez mais nestes tempos de grandes mudanças e inovações nos processos produtivos. Ela possibilita ao indivíduo jovem e adulto retomar seu potencial, desenvolver suas habilidades, confirmar competências adquiridas na educação extra-escolar e na própria vida, possibilita um nível técnico e profissional mais qualificado.³

Nessa trajetória, estudamos os *ethos* culturais que conferem caráter particular a determinada sociedade, a qual fundamenta toda a sua organização, educacional, social, política, religiosa.

Para Anísia de Paulo Figueiredo,⁴ Ensino Religioso, educação e educação religiosa se preocupam e se direcionam a um só destino: o ser humano. Este ser que, por sua vez, caminha a um futuro desconhecido e que carrega consigo as mesmas inquietações filosóficas que sempre acompanharam as pessoas ao longo dos tempos, tais como: Quem sou? Para onde vou? Qual o sentido da vida?

O ser humano pode começar a busca pela resposta aos seus questionamentos nas situações e experiências religiosas que vivencia, até mesmo nas pequenas situações do dia-a-dia, e procura nos fenômenos religiosos a razão de ser de sua existência, ou seja, o real sentido de seu viver.

Na luta pela vida ou de encontrar um sentido para ela, o adolescente poderá perceber a existência divina, ou seja, da própria questão da transcendência. A partir daí, destaca-se a necessidade de se trabalhar com esta religiosidade, respeitando a tradição religiosa que ele já traz de sua família e de suas experiências neste sentido, abrindo espaço para que o mesmo encontre um ambiente propício na sala de aula.

1.1.1 O Ensino Religioso no Brasil: num foco católico

A presença da espiritualidade é evidente na sociedade brasileira desde seus primórdios. Isto se evidencia na multiplicação de novos movimentos religiosos e no uso

³ SOARES, Magda. *Letramento: um tema em três gêneros*. Belo Horizonte. Autêntica, 2002. p. 40.

⁴ FIGUEIREDO, Anísia de Paulo. Ensino Religioso em chave de reflexão antropológica. *Revista Diálogo*, São Paulo, v. 1, 1995, p. 10.

difundido de símbolos e enfeites de caráter religioso. Os adolescentes usuários destes símbolos estão mais místicos, mas definem sua religiosidade com liberdade.

A partir desta espiritualidade, genuinamente brasileira, Anísia de Paulo Figueiredo aponta o quadro histórico da origem do Ensino Religioso no Brasil, a partir de um foco católico, a iniciar com a presença dos jesuítas e o seu papel no Brasil Colônia. Então ela diz:

os primeiros passos na formação do povo brasileiro são dados em tempos fortes de exploração de riquezas da terra e de submissão dos nativos aos esquemas da metrópole. O Brasil desde o início é alvo de uma política mercantilista sob o regime do monopólio, que exige estabelecimento de um pacto colonial. [...] Propicia a mistura de raças e aparecimento de elementos culturais e religiosos que, somados aos dos costumes indígenas, sob o guarda-chuva do cristianismo e outros elementos da cultura européia, vão dar origens às vertentes por onde passará o Ensino Religioso.⁵

A citação acima deixa clara a análise pessoal da autora que, com precisão, descreve o papel do Estado e das concepções filosóficas referentes ao Ensino Religioso Escolar, na historiografia do Brasil dividida da seguinte forma:

Colonialismo:⁶ O Ensino Religioso é realizado como cristianização, ou seja, o regime padroado em que a Igreja Católica figurava como religião oficial.⁷ A instrução religiosa cabia de direito na legislação escolar e na prática educativa. Evidentemente, tal ordenamento legal e suas aplicações eram bastante questionáveis do ponto de vista da liberdade religiosa.

Regalismo:⁸ O Ensino Religioso é atrelado ao sistema de protecionismo da metrópole para com a religião católica. Sendo que, com a publicação do Decreto 119A, de 7 de janeiro de 1890, fica estabelecida a separação entre Igreja Estado.⁹ Logo a seguir, a Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 24 de fevereiro de 1891, declarava o Estado laico, sem conotação e posicionamento de índole religiosa, e promulgava também a liberdade religiosa extensivas a todos os indivíduos e grupos, respeitados os princípios da convivência social.

⁵ FIGUEIREDO, Anísia de Paulo. *O ensino religioso no Brasil: tendências, conquistas e perspectivas*. Petrópolis: Vozes, 1996. p. 19.

⁶ *Colonialismo* (1500-1800): “Política de exercer o controle ou a autoridade sobre um território ocupado e administrado por um grupo de indivíduos com poder militar, ou por representantes do governo de um país ao qual esse território não pertencia, contra a vontade dos seus habitantes que, muitas vezes, são desapossados de parte dos seus bens (como terra arável ou de pastagem) e de eventuais direitos políticos que detinham”. COLONIALISMO. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Colonialismo>>. Acesso em: 06 mai. 2009.

⁷ RUEDELL, Pedro. *Evolução do Ensino Religioso nas escolas oficiais do Rio Grande do Sul*. São Leopoldo: UNISINOS, 2007. p. 19.

⁸ *Regalismo* (1800-1900): Doutrina que defende a ingerência do chefe de estado em questões religiosas. REGALISMO. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Colonialismo>>. Acesso em: 06 mai. 2009.

⁹ RUEDELL, 2007, p. 20.

Positivismo:¹⁰ O Ensino Religioso é tolerado em meio a inúmeros questionamentos, em que busca a definição devido à compreensão do caráter laico do ensino ministrado nos estabelecimentos públicos. “O caráter facultativo mantinha sua ligação com as confessionalidade e a laicidade dos currículos escolares como um todo”.¹¹

Nota-se que o modelo catequético faz parte da vida das confissões religiosas quando elas se sustentam na transmissão de seus princípios de fé, suas doutrinas e dogmas. O quadro a seguir sintetiza didaticamente alguns aspectos que caracterizam o modelo catequético, segundo Luiza Sena.¹²

Quadro 1: Características do modelo catequético de Ensino Religioso

Cosmovisão	Unirreligiosa
Contexto Político	Aliança Igreja – Estado
Fonte	Conteúdos doutrinários
Métodos	Doutrinação
Afinidades	Escola Tradicional
Objetivo	Expansão das Igrejas
Responsabilidade	Confissões religiosas
Riscos	Proselitismo e intolerância

Fonte: SENA, 2006.

Outro marco desse período foi o modelo teológico, adotado porque se trata de uma concepção de Ensino Religioso que busca uma fundamentação para além da confessionalidade estrita, que forma a superar a prática catequética. A justificativa teológica vem contextualizada e respaldada por uma cosmovisão religiosa.

A teologia não configura, necessariamente, conteúdos confessionais nas programações de Ensino Religioso, mas age, sobretudo, como um pressuposto que sustenta a convicção dos agentes e a própria motivação da ação: a missão de educar é firmada como um valor sustentado por uma visão transcendente do ser humano.¹³

Historicamente falando, sabemos da existência de fortes discussões entre os que almejavam a oficialização da educação religiosa escolar e os defensores da laicidade do

¹⁰ *Positivismo* (1900-1930/34): “Este termo foi empregado pela primeira vez por Saint-Simon, para designar o método exato das ciências e sua extensão para filosofia (De la religion Saint- Simonienne, 1830, p. 3). Foi adotado por Augusto Comte para sua filosofia e graças a ele, passou a designar uma grande corrente filosófica, que na segunda metade do séc. XIX, teve numerosíssimas e variadas manifestações em todos os países do mundo ocidental. A característica do positivismo é a romantização da ciência, sua devoção como único guia da vida individual e social do homem, único conhecimento, única moral, única religião possível”. ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de Filosofia*. São Paulo: Martins Fontes, 2000. p. 776.

¹¹ SENA, Luiza (Org.). *Ensino religioso e formação docente*. São Paulo: Paulinas, 2006. p. 29.

¹² SENA, 2006, p. 30.

¹³ SENA, 2006, p. 30.

ensino oficial.¹⁴ A religiosidade é, portanto, uma dimensão humana a ser educada, o princípio “fundante” e o objetivo fundamental do Ensino Religioso Escolar. E o conflito entre a ideologia católica e a liberal se acirrou com a instituição da Assembléia Nacional Constituinte de 1933. Os pioneiros defendiam a escola pública capaz de forjar uma nova sociedade mais justa e igualitária.

Quadro 2: Características do modelo teológico de Ensino Religioso

Cosmovisão	Plurirreligiosa
Contexto Político	Sociedade Secularizada
Fonte	Antropologia, teologia do pluralismo
Métodos	Indução
Afinidades	Escola Nova
Objetivo	Formação Religiosa dos cidadãos
Responsabilidade	Confissões religiosas
Riscos	Catequese disfarçada

Fonte: SENA, 2006.

Nacionalismo:¹⁵ O Ensino Religioso é admitido em caráter facultativo, respeitando-se o direito de participação da família e a confissão religiosa do aluno.

Liberalismo:¹⁶ O Ensino Religioso é contemplado como dever do Estado para com a liberdade religiosa do cidadão.

Depois da Segunda Guerra Mundial, tiveram início grandes mudanças sociais, políticas e culturais, que ganharam ritmo e intensidade após a reconstrução europeia, com o auge do desenvolvimento do Hemisfério Norte e com a difusão de idéias e ações que caracterizavam o surgimento de um novo paradigma sociocultural chamado de pós-modernidade.

¹⁴ SENA, 2006, p. 31.

¹⁵ *Nacionalismo* (1934/37-1945): “O conceito de nação começou a se formar a partir do conceito de povo, que havia dominado a filosofia política do séc. XVIII, quando se acentuou, nesse conceito, a importância dos fatores naturais e tradicionais em detrimento dos voluntários. O povo é constituído essencialmente pela vontade comum, que é a base do pacto originário; a nação é constituída essencialmente por vínculos independente da vontade dos indivíduos: raça, religião, língua e todos os outros elementos que podem ser compreendidos sob o nome de “tradição”. Diferentemente do povo que não existe se não em virtude da vontade deliberada e seus membros e como efeito dessa vontade, a nação nada tem a ver com a vontade dos indivíduos: é um destino que paira sobre os indivíduos, ao qual estes não podem subtrair sem traição [...]”. ABBAGNANO, 2000, p. 694.

¹⁶ *Liberalismo* (1945-1964): “Corrente anti-religiosa que se difundiu sobretudo em ambientes eruditos da França e da Itália, na primeira metade do séc. XVII; constitui a reação – em grande parte subterrânea – ao predomínio político do catolicismo naquele período. Não tem idéias filosóficas bem detalhadas, e a ela pertenceram: católicos sinceramente ligados à Igreja, mas que achavam impossível aceitar integralmente sua estrutura doutrinária do paganismo [...]”. ABBAGNANO, 2000, p. 613.

Autoritarismo:¹⁷ O Ensino Religioso é obrigatório para a escola, concedendo ao aluno o direito de opção no ato da matrícula.¹⁸ Nota-se, nos textos legais sobre o Ensino Religioso, uma reiterada atenção à liberdade religiosa dos alunos e de suas famílias, com o objetivo de assegurar-lhes liberdade de escolha diante do Ensino Religioso oferecido pela escola.

Reconstrutivismo:¹⁹ O Ensino Religioso busca sua identidade, seu espaço e a redefinição de seu papel na escola. O Ensino Religioso é parte integrante da formação básica do cidadão. Constitui elemento insubstituível de educação e desenvolvimento pleno pessoa humana e de construção de uma sociedade justa e solidária.

Contemporaneidade: Com a Lei de Diretrizes e Bases Nacionais em pleno vigor, estabelecem diretrizes a respeito da nova redação do Art. 33.

O Ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.²⁰

Com o crescimento da diversidade religiosa brasileira e a afirmação de pluralismo religioso insuperável, há, certamente, que se lançar novas bases para a reflexão do Ensino Religioso na escola pública. Não há como manter posicionamentos que defendam em âmbito público um ensino confessional, embora no Brasil ainda persistam em casos específicos modelos de Ensino Religioso nessa direção, cuja pluralidade vem reforçada pela Lei 9475, que diz:

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

¹⁷ *Autoritarismo* (1964-1985): “Descreve uma forma de governo caracterizada pela ênfase na autoridade do Estado em uma república ou união. É um sistema político controlado por legisladores não eleitos que usualmente permitem algum grau de liberdade individual”. AUTORITARISMO. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Colonialismo>>. Acesso em: 06 mai. 2009.

¹⁸ RUEDELL, 2007, p. 25.

¹⁹ *Reconstrutivismo* (1985 até os dias atuais): “Refere ao ato de recriar uma série de correntes de pensamento em diferentes áreas do conhecimento (cada uma delas não tem necessariamente relação com as outras)”. RECONSTRUTIVISMO. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Colonialismo>>. Acesso em: 06 mai. 2009.

²⁰ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Lei n. 9.394. Brasília, 20 dez. 1996. Art. 33. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19394.htm>. Acesso em: 29 abr. 2009.

§ 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso.²¹

1.2 O Ensino Religioso e a educação

Na educação brasileira, o Ensino Religioso se fez marco por caminhos distintos: a confessionalidade, a inter-confessionalidade e, no atual momento, a inter-religiosidade. De matrícula facultativa, passou a ser parte integrante da formação básica do cidadão.

Nos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, o Ensino Religioso atinge um lugar importante na educação brasileira; pela primeira vez, pessoas de vários credos religiosos, enquanto educadores, conseguiram, na unidade, encontrar o que há de comum numa mesma proposta educacional que tem como objeto o fenômeno religioso em distintas tradições. Os PCNs do Ensino Religioso compreendem a sistematização do fenômeno religioso, a partir das raízes das tradições religiosas orientais, ocidentais e africanas, para isso, há a necessidade de um profissional de educação sensível à pluralidade e consciente da complexidade sócio-cultural, garantindo a liberdade religiosa do educando.

Não podemos fugir desta realidade, pois a diversidade religiosa está presente em nossa sala de aula. Tal fato não deve ser ignorado, mas respeitado, e o Ensino Religioso deve ser uma ponte a mais a sustentar a religiosidade de nosso educando juntamente com as instituições religiosas e a própria família, que deve priorizar a valorização de suas tradições religiosas.

Para Laude E. Brandenburg, “[...] o lugar do Ensino Religioso no projeto da escola é um desafio que se apresenta numa organização escolar na qual ele é conhecimento marginalizado”.²²

Por isso, este conhecimento religioso deve ser colocado ao alcance dos alunos para que eles possam ampliar seus conhecimentos culturais, aprimorando sua visão sobre esta área do saber. Para isso, na sala de aula, o professor também deve se utilizar de meios e recursos variados para que o educando venha a desenvolver o gosto por esta disciplina e amplie os seus saberes nesta área do conhecimento, desenvolvendo uma visão mais ampla, crítica, e um olhar mais analítico sobre o Ensino Religioso como disciplina escolar.

²¹ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. *Lei n. 9.475*. Brasília, 22 jul. 1997. Art. 1º. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19475.htm>. Acesso em: 29 abr. 2009.

²² BRANDENBURG, Laude E. *A interação pedagógica no Ensino Religioso*. São Leopoldo: Sinodal, 2004. p. 131.

1.3 O Ensino Religioso no Estado de Goiás

No Estado de Goiás, o Conselho Estadual de Educação, fundamentando-se na Constituição Federal, Art. 210,²³ e no Art. 162 da Constituição Estadual,²⁴ no Art. 33 da Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional, com a redação dada pela Lei n. 9.475/97 e, por último, fundamentando na Resolução n. 285 do Conselho Estadual de Educação, de 09 de dezembro de 2005,²⁵ estabelece critérios para oferta de Ensino Religioso nas Escolas do Sistema Educativo de Goiás.

Em Luziânia – GO, a disciplina é parte integrante do currículo na Educação Básica e a Subsecretaria Regional de Educação, faz valer os critérios Resolução CEE n. 285/05 nas escolas jurisdicionadas.

Veja na íntegra as disposições da Resolução 285:

o Ensino Religioso, apesar de continuar como matrícula facultativa, passou a ser, parte integrante da formação básica do cidadão, constitui disciplina de oferta obrigatória, nos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental e médio, inclusive de jovens e adultos, assegurado o respeito à diversidade religiosa e cultural do Brasil e a todas as crenças individuais.²⁶

A aceitação do Ensino Religioso nas escolas públicas de Goiás em Luziânia – GO gira em torno de 98% e atende ao um público-alvo de 57.315 alunos, espalhados em 61 escolas, totalizando 1.286 professores, dos quais 64 lecionam a disciplina de Ensino Religioso.

O Ensino religioso é área de conhecimento integrante de base nacional comum e visa a subsidiar o aluno na compreensão do fenômeno religioso, presente nas diversas culturas e sistematizado por todas as tradições religiosas, deve ter tratamento igual dado a outras disciplinas da educação básica, no que couber.²⁷

Considerada uma disciplina como qualquer outra, o Ensino Religioso nas escolas estaduais de Luziânia é ministrado uma vez por semana em cada turma do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e 1º ao 3º ano do Ensino Médio, com uma carga horária total de 36h/a

²³ PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, 05 out. 1988. Art. 210. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 27 abr. 2009.

²⁴ GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS. *Constituição do Estado de Goiás*. Disponível em: <http://www2.senado.gov.br/bdsf/bitstream/id/70434/1/Goiás_.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2009.

²⁵ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS. *Resolução n. 285*. Goiânia, 09 dez. 2005. Disponível em: <http://www.sgc.goias.gov.br/upload/links/arq_997_V-RES-285-EN.REL.doc>. Acesso em: 20 jun. 2008.

²⁶ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, 2005, Art. 1º.

²⁷ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, 2005, Art. 2º.

por ano. “Se maior, o aluno que optar pela disciplina Ensino Religioso deve se manifestar por escrito no início do ano letivo, perante a direção da unidade escolar, se menor, a manifestação deve ser formalizada por pais ou responsáveis”.²⁸

A Constituição Brasileira deixa claro em seu bojo a liberdade de expressão e crença. Mesmo o Ensino Religioso não sendo realizado de forma dogmática nas escolas estaduais de Luziânia-GO, é facultado ao aluno e/ou seu representante legal o direito de fazer a opção pela disciplina. Porém, na subsecretaria Regional de Educação de Luziânia, não há um só registro de dispensa da disciplina.

§ 1º A escola deve apresentar ao aluno, no ato da manifestação, a proposta pedagógica do Ensino Religioso para referenciar sua opção ou não. § 2º Os estabelecimentos de ensino devem oferecer aos alunos que não optarem pelo Ensino Religioso, no mesmo horário, outros conteúdos de formação geral.²⁹

Todavia, cada unidade escolar faz constar em sua proposta pedagógica atividades diferenciadas, voltadas para a diversidade cultural e religiosa.

1.3.1 O Ensino Religioso como disciplina curricular

Todas as pessoas entendem de educação. A educação é para todas as pessoas! Todas? [...] A educação torna-se um patrimônio comum, não só na responsabilidade como política pública disponível para todo o povo, mas também no seu uso ou apropriação como mecanismo social.³⁰

O ser humano é um ser social, não tem como viver em sociedade isolando-se como uma ilha. Logo, sofre influência da sociedade e de todos os fatores sociais que sobre ela recai. Olhando por esse contexto, o Ensino Religioso pode fazer parte da vida do povo brasileiro e conseqüentemente de seu processo de educação. O Ensino Religioso pode ainda reforçar a crença popular em um ser superior que nos criou e, por isso nos acolhe, ampara e protege, trabalhando as diferenças e fugindo dos interesses de ideologias prontas. Pois a construção da visão deste “ser superior” deve ser individual, levando em consideração as construções históricas de valores éticos e morais, repassados ora pela família, ora pela Igreja, ora pelo Estado.

²⁸ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, 2005, Art. 3º.

²⁹ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, 2005, Art. 3º, § 1º.

³⁰ BRANDENBURG, Laude Erandi. Identidade e educação: muito além do currículo? In: BRANDENBURG, Laude E.; KLEIN, Remí; WACHS, Manfredo C. (Orgs.). *Ensino Religioso: diversidade e identidade: V Simpósio de Ensino Religioso*. 29-31 mai. 2008. São Leopoldo: Sinodal, 2008. p. 19.

Neste contexto, a escola entra como mediadora do processo, complementando esta educação religiosa que os pais querem dar a seus filhos. Logo, fica claro que o papel dos pais é educar e o da escola é reforçar essa educação. O Ensino Religioso é a disciplina escolar propícia para fazer essa ponte de valores, resgatando nossas crianças e jovens para que possam construir sua própria identidade religiosa, cabendo à escola a missão de associar a disciplina de Ensino Religioso às experiências e valores trazidos pelos alunos.

A Resolução n. 02/2007 do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás, dá nova leitura ao Art. 2 da Resolução 285/05, ficando assim estabelecido:

Art. 2º O Art. 6º, caput, da Resolução CEE n. 285/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Os conteúdos do Ensino Religioso serão ministrados como disciplina a partir do 6º ano do ensino fundamental, se este for de 9 (nove) anos, e, a partir da 5ª série, se a duração deste nível da educação básica ainda for de 8 (oito) anos, e, também, no ensino médio, de acordo com o que for estabelecido no Regimento e na Matriz Curricular da unidade escolar”.³¹

A Escola Pública dá formação, em Luziânia, Goiás, nos níveis Fundamental e Médio, cabendo aos alunos e aos pais optarem pela matrícula, como determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Quando a família segue um culto, a tendência é que coloque o filho em uma escola que o forme de acordo com o que acredita.

Uma escola inteligente não pode deixar de fora o conteúdo religioso. Pôr para escanteio essa noção é esquisito, pois, se ela não é estranha à vida, como pode ser estranha à escola? [...] Se a Religião é presença constitutiva das existências humanas, e, desse modo, a educação religiosa é imprescindível, vê-se que o Ensino Religioso, como a ordenação intencional desse conteúdo no espaço escolar, torna-se tão sério quanto qualquer outro componente pedagógico, obrigando-nos a desenvolver a nossa competência para tal empreita.³²

No fragmento de texto acima, Luiza Sena nos conduz ao centro da polêmica discussão sobre a aplicabilidade da práxis religiosa no processo educacional, porém cabe ressaltar que, “se a religião é presença constitutiva das existências humanas”, toda proposta pedagógica que visa a integração da disciplina na matriz curricular deve ser fundamentada na diversidade cultural e religiosa fazendo *links* com a transversalidade de temas, lembrando que Ensino Religioso não é uma aula de boas maneiras, não é uma aula de catequese, não é uma aula de história... Enfim, Ensino Religioso não é qualquer coisa. A verdade é que uma coisa é

³¹ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS. *Resolução n. 2*. Goiânia, 02 fev. 2007. Disponível em: <<http://www.cee.go.gov.br/index.php?idMateria=18829>>. Acesso em: 02 mai. 2009.

³² SENA, 2006, p. 19.

certa: a felicidade do ser humano está brevemente associada a sua realização pessoal, social e espiritual.

Segundo Ruedell,

a dimensão religiosa, com a qual sintonizamos é algo que nos toca incondicionalmente. Algumas destas preocupações podem ser urgentes e imprescindíveis, tornando-se insistentemente apelativas, significando para as pessoas envolvidas algo de suprema concernência.³³

Ruedell chama a atenção, neste contexto, para a dimensão do Ensino Religioso, lembrando da necessidade de superar uma posição monopolista e proselitista, para que haja uma autêntica educação da religiosidade inserida no sistema público de educação em benefício do povo. Ele mesmo afirma que

o ponto de partida do Ensino Religioso não é mais a entidade religiosa igreja e sim a entidade educacional escola. À escola, que possibilita o acesso ao conhecimento produzido pela humanidade, bem como ao Ensino Religioso, compete integrar, numa visão de totalidade, os vários níveis de conhecimento, sensorial, intuitivo, afetivo, racional, artístico e religioso.³⁴

1.3.2 A formação de docente de Ensino Religioso

Educação é o conjunto dos processos de socialização e desenvolvimento integral, dados em qualquer instância ou instituição social, seja com vivência ocasional - “vivendo e aprendendo” - seja com uma intenção e propósito. Assim também a educação religiosa se dá o tempo todo, com qualquer idade e em qualquer nível e patamar da vida social, pelo contato com a presença do fenômeno religioso no meio social e das adesões e rejeições das pessoas a ele.³⁵

A necessidade de se discutir sobre a problemática da identidade pedagógica do Ensino Religioso e da formação dos docentes que atuam na área está em seu próprio contexto histórico, a partir do momento que este passou a ser concebido como parte integrante da educação. Por isso, discutir características para uma boa prática pedagógica da disciplina é fundamental.

³³ RUEDELL, 2007, p. 44.

³⁴ DEON, José; BRANDENBURG, Laude Erandi. Ensino Religioso como área do conhecimento no ensino médio. In: BRANDENBURG, Laude E.; KLEIN, Remí; WACHS, Manfredo C. (Orgs.). *Ensino Religioso: diversidade e identidade: V Simpósio de Ensino Religioso*. 29-31 mai. 2008. São Leopoldo: Sinodal, 2008. p. 148.

³⁵ CORTELLA, Mário Sérgio. Educação, Ensino Religioso e formação docente. *Diálogo*, São Paulo, v. 45, 2007, p. 22.

A própria LDB estabelece que a formação de docentes para atuar na educação básica “far-se-á em nível superior, em cursos de licenciaturas, de graduação plena”.³⁶ O presente artigo foca para um avanço na proposta educativa e para a dificuldade de sua implantação, conforme afirma que equipe técnica da Subsecretaria Regional de Educação de Luziânia, que gerencia mais de 50 mil alunos distribuídos em Ensino Fundamental e Médio, com aproximadamente 64 professores ministrando o Ensino Religioso, sendo que nenhum possui licenciatura plena em Ciências da Religião.

Nesta perspectiva, o Ensino Religioso, como componente curricular, fundamenta-se na pluralidade cultural da sociedade. Para isso, é fundamental que o profissional dessa disciplina tenha uma formação específica que o habilite e qualifique nessa área do conhecimento.

Hoje no Brasil, as principais instituições que trabalham com a formação de docente para o Ensino Religioso podem ser visualizadas no quadro abaixo:³⁷

Quadro 3: Instituições de formação de docentes para o Ensino Religioso

LOCALIDADE	CURSOS	INSTITUIÇÃO
BA – Salvador	Bacharelado em Ciências da Religião – 2.720 h/a	Faculdade Social da Bahia
DF – Brasília	Especialização em Ensino Religioso (distância) – 436 h/a	Universidade Católica de Brasília (UCB)
DF – Brasília	Bacharelado em Ensino Religioso 2.368 h/a	Escola Superior de Teologia e Filosofia do Brasil (ESTEFIB)
GO – Goiânia	Especialização - 375 h/a	Universidade Católica do Goiás (UCG)
GO – Goiânia	Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Religião (Mestrado e Doutorado)	Universidade Católica de Goiás (UCG)
MG	Licenciatura em Pedagogia com ênfase em Ensino Religioso – 2.560 h/a	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG)
MG	Especialização – 360 h/a	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG)
MG	Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Religião (Mestrado e Doutorado)	Universidade Federal de Juiz de Fora – MG
PA – Belém	Licenciatura em Ciências da Religião – 3.200 h/a	Universidade Estadual do Pará (UEPA)
PA – Belém	Especialização – 390 h/a	Instituto Esperança de Ensino Superior (IESPES)
PR – Curitiba	Especialização semi-presencial – 360 h/a	Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR)
PR – Curitiba	Curso de Extensão – Qualificação em Ensino Religioso – 10 h/a	Instituto Pólis Civita
PR – Curitiba	Especialização em Ensino Religioso – 360 h/a	Faculdade Baagozzi
PR – Curitiba	Especialização em Ensino Religioso 420	Faculdade Teológica Batista

³⁶ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 1996, Art. 62.

³⁷ SENA, 2006, p. 105-109.

	h/a	
PE – Recife	Especialização em Ensino Religioso – 24 meses	Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP)
RJ – Rio de Janeiro	Magistério do Ensino Religioso em Educação Básica – Curso livre – 735 h/a	Faculdade Batista do Rio de Janeiro
RN – Natal	Licenciatura em Ciências da Religião – 2.790 h/a	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
RS – Ijuí e Santa Rosa	Curso de Extensão Universitária em Ensino Religioso	Universidade de Ijuí (UNIJUÍ)
RS – Pelotas	Curso de Extensão para Professores de Ensino Religioso – 400 h/a	Universidade Católica de Pelotas
RS – Porto Alegre	Curso de Extensão em Ensino Religioso – 40 h/a	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC –RS)
RS – Santa Cruz	Ciências da Religião e Qualificação de Professores para o Ensino Religioso – Extensão 420 h/a	Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC)
RS – São Leopoldo	Especialização – 400 h/a	Universidade dos Vales dos Sinos (UNISINOS)
RS – São Leopoldo	Especialização	EST – Escola Superior de Teologia
RS – São Leopoldo	Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado)	EST – Escola Superior de Teologia
SC – Blumenau	Licenciatura em Ciências da Religião – 2.916 h/a	Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB)
SC – Joinville	Licenciatura em Ciências da Religião – 2.840 h/a	Universidade Regional de Joinville (UNIVILLE)
SP – Batatais	Graduação em Ciências da Religião (Distância) 3 anos	Centro Universitário Clarentiano de Batatais (CUCLAR)
SP – Piracicaba	Licenciatura em Ciências da Religião – 2.460 h/a	Universidade Metodista (UNIMEP)
SP – São Bernardo do Campo	Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Religião (Mestrado e Doutorado)	Universidade Metodista de São Paulo (UMESP)
SP – São Paulo	Ciências da Religião – Graduação (Distância); Formação de Professor de Ensino Religioso (Extensão e Distância)	Associação Brasileira de Educação a Distância (ABED)
SP – São Paulo	Doutorado em Ciências da Religião (Distância); Licenciatura em Educação Religiosa (Distância)	Faculdade de Teologia e Ciências Humanas da América Latina (FATEBOM)
SP – São Paulo	Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Religião (Mestrado)	Universidade Presbiteriana Mackenzie

Fonte: SENA, 2006.

No Estado de Goiás, a formação docente legalmente constituída está estabelecida na Resolução n. 285 do Conselho Estadual de Educação e nos cursos de Ciência da Religião, nas modalidades licenciatura, especialização, mestrado e doutorado, oferecidos por instituições devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação Cultura, como os cursos da Universidade Católica de Goiás, que possui uma linha de pesquisa em plena expansão nesta área do conhecimento. Na regional de Luziânia, não temos professor habilitado. A disciplina é ministrada por profissionais de áreas do conhecimento afins.

O professor, a instituição ou órgão administrativo, atentos a uma boa condução, baseando-se em uma síntese situacional que demonstre necessidade e aponte para

elementos enriquecedores a serem valorizados, poderão discernir aspectos a priorizar. Tais conspectos visuais serão necessariamente complementares: pôr em destaque um deles repercute no conjunto do crescimento.³⁸

Para gozo de direito de regência na Educação Básica de Goiás, é necessário que os professores se enquadrem nos dispositivos da Resolução n. 285/05 que diz:

Art. 9º Os professores de Ensino Religioso devem ser integrantes efetivos do quadro do Magistério da Secretaria de Estado da Educação, obedecendo ao princípio constitucional de investidura em cargo público.

Art. 10º A formação dos professores licenciados efetivos, do Quadro de Magistério da SEE- Secretaria de Estado da Educação, para o exercício da docência no Ensino Religioso, far-se-á em:

I - cursos de formação para o Ensino Religioso, fornecidos pela SEE - Secretaria de Estado da Educação, com carga horária mínima cumulativa de 360 (trezentos e sessenta) horas presenciais, de capacitação, a serem autorizados pelo Conselho Estadual de Educação;

II - curso de graduação em nível de licenciatura em Ciências da Religião ou em Ensino Religioso;

III - curso de pós-graduação *lato sensu* e *strictu-sensu*, em Ciências da Religião, em Ensino Religioso ou equivalente.

Parágrafo único: Constitui pré-requisito para a docência de Ensino Religioso, a formação conforme descrito nos incisos I, II e III, o credenciamento feito pela Secretaria de Estado da Educação e encaminhado para cadastramento na Comissão Interconfessional de Ensino Religioso.³⁹

Segundo Mário Sérgio Cortella, “o ensino é um dos caminhos da educação, nem sempre o mais perene e emancipador, porém um dos mais eficazes”.⁴⁰

A construção da competência do docente de Ensino Religioso, por ser área profundamente delicada e usualmente polêmica, carece de maior substância e necessita ser feita de forma embasada, consistente e metódica, com os recursos e reflexões da didática e da pedagogia sobre os processos educativos.⁴¹

A problemática do Ensino Religioso em Luziânia vai além da falta de formação dos docentes. A maneira como a disciplina é vista pelos profissionais da educação suscita um problema ainda maior. Muitas vezes, não há um reconhecimento disciplinar por parte de alunos e professores. Os primeiros acham que os conteúdos não são agradáveis e colaboram pouco para sua prática no dia-a-dia. Os segundos utilizam a disciplina como complementação de carga horária. É claro que não podemos generalizar tal fato, até porque estamos falando de uma Regional de Educação que incorpora em sua jurisdição cinco cidades, o que representa um universo de mais de 50 mil alunos e de dezenas de centenas de professores.

³⁸ RUEDELL, 2007, p. 146.

³⁹ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, 2005, Art. 9º, 10.

⁴⁰ CORTELLA, 2007, p. 22.

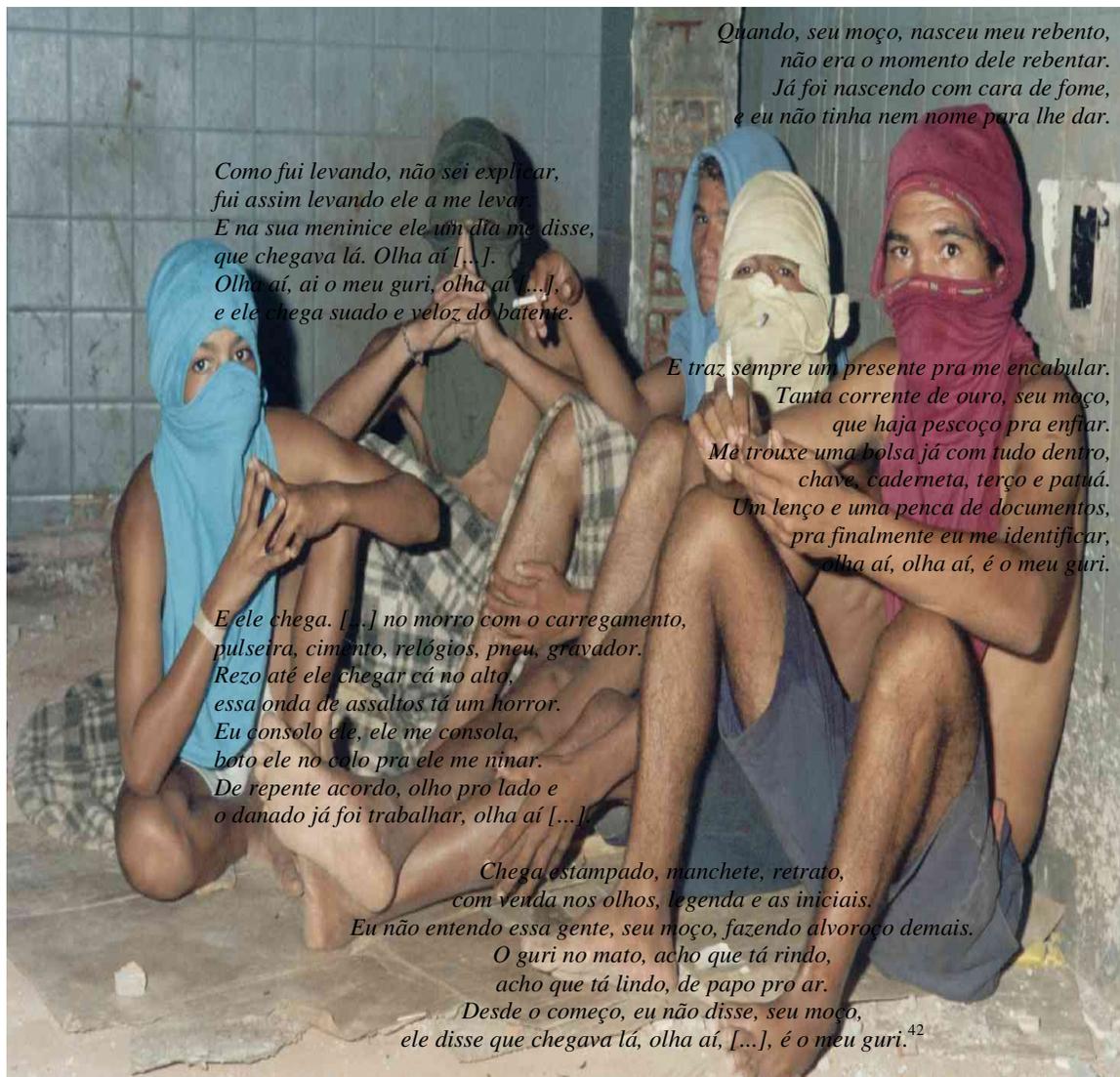
⁴¹ CORTELLA, 2007, p. 25.

Concordo que a problemática do Ensino Religioso em Luziânia, Goiás, vá além da falta de profissionais habilitados no exercício da disciplina. Pois, como pesquisador, acreditamos que o Ensino Religioso e a educação podem nos possibilitar uma riquíssima fonte de reflexão sobre a diversidade cultural e sobre a própria identidade presente no contexto escolar.

A identificação com a visão teórica de Anísia que, com seu aparato teórico, nos possibilitou trilhar a historicidade do Ensino Religioso, levando-nos inclusive a estender o foco nesta pesquisa para o Estado de Goiás, foi de suma importância, na busca de conhecer e, se possível, buscar combater problemas sociais há muito tempo arraigados em nossa sociedade, como por exemplo: a vulnerabilidade social que assola grande parte de nossa juventude.

Mesmo sendo de matrícula facultativa, o Ensino Religioso nas escolas públicas de Goiás é uma das disciplinas que pode ajudar a educação a combater a problemática social em nossa região, assolada pela violência, pelas drogas e pela prostituição infantil. Neste contexto, posso afirmar como educador e conhecedor de causa, que o Ensino Religioso é para nós, educadores goianos, uma importante adequação para o currículo.

2 VULNERABILIDADE SOCIAL



O meu guri, de Chico Buarque de Holanda, destaca um grupo social que vivencia uma situação de vulnerabilidade social, agudizada por sua condição de baixa escolarização, uma educação precária – em muitos casos, interrompida bruscamente para que o jovem adentre no mercado de trabalho, primordialmente informal – gerada por um contexto sócio-familiar de risco e de não satisfação de suas necessidades básicas.

Quando chega a noite, logo se escondem, amontoados sob viadutos, praças, prédios abandonados, estendendo um pedaço de papelão em algum canto, para enfrentarem

⁴² Foto extraída da monografia *Meninos de Rua* apresentada a Universidade Salgado de Oliveira em 2007. HOLANDA, Chico Buarque. *O meu guri*. In: *Almanaque*. Universal, 1982. Faixa 3 (3 min 54 s.).

o vazio, o frio e a solidão da noite. Seus banhos, quando acontecem, na maioria das vezes, é feito no chafariz mais próximos ou em regadores de verdejantes jardins públicos. É assim que muitos deles sobrevivem, deslizando furtivamente entre mendigos, marginais e ambulantes enquanto espreitam os transeuntes, desejando ter o que eles têm.⁴³

O fragmento acima aponta as populações vulneráveis, principalmente nos grandes centros urbanos, retrata num contexto poético e triste a vulnerabilidade social, através da pessoa do guri, que representa os meninos e as meninas de rua, denominada como população pobre e frágil nas relações de trabalho, com dificuldade imensa de acumular capital social, seja de cunho individual, coletivo ou cívico, dificuldade esta expressa na qualidade de vida inferior.

Apresento aqui alguns conceitos de vulnerabilidade e a visão de alguns autores. Para Ruben Kaztman, vulnerabilidade não é o mesmo que a pobreza, mas a inclui. É quando não se satisfazem as necessidades básicas daqueles que se encontram abaixo da linha da pobreza. Kaztman define vulnerabilidade como:

vulnerabilidad no es exactamente lo mismo que pobreza si bien la incluye. Esta última hace referencia a una situación de carencia efectiva y actual mientras que la vulnerabilidad trasciende esta condición proyectando al futuro la posibilidad de padecería a partir de ciertas debilidades, que se constatan en el presente.⁴⁴

Segundo o teórico, a manifestação da vulnerabilidade se dá em dois eixos, ou melhor, em dois planos: estrutural e subjetivo. O primeiro se dá a partir de uma mobilidade descendente. O segundo se dá pelo desenvolvimento de sentimentos de incertezas, de insegurança, de não-pertencimento a determinado grupo, de fragilidade dos atores. Nesse contexto, Vignoli e Figueira definem vulnerabilidade como:

[...] o resultado negativo da relação entre a disponibilidade dos recursos materiais ou simbólicos dos atores, sejam eles indivíduos ou grupos, e o acesso à estrutura de oportunidades sociais, econômicas e culturais que provém do Estado, do mercado e da sociedade.⁴⁵

Entre muitas características, vimos que essa problemática tem como primeiros atores sociais meninos e meninas de rua que, na idade adulta, transformam-se em jovens em

⁴³ DIETZSCH, M. J. M. Ler a cidade e escrever a cidadania. *Tempo Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 120, p. 43-56, 1995.

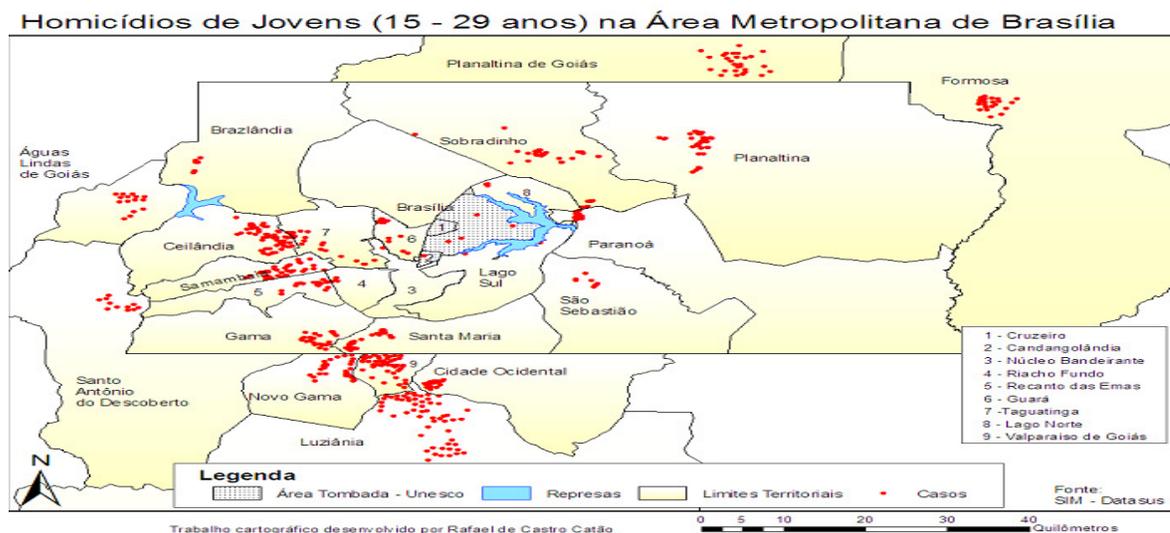
⁴⁴ KAZTMAN, Ruben. *Vulnerabilidad y exclusión social: una propuesta metodológica para el estudio de las condiciones de vida de los hogares*. [s.l.: s.n.], 2005, p. 04.

⁴⁵ VIGNOLI e FIGUEIRA apud ABRAMOVAY, Miriam et al. *Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas*. Brasília: UNESCO/BID, 2002. p. 13. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001271/127138por.pdf>>. Acesso em 03 mai. 2009.

vulnerabilidade social. Isso é uma condição óbvia, dada a idade, a vitalidade, a incerteza e a exposição a riscos provocados por eventos socioeconômicos ou ao não-acesso a insumos estratégicos de uma visão integral sobre as condições de vida dos pobres.

É importante lembrar que, embora vivam nas ruas e tenham um maior contato com a criminalidade, nem todos são delinquentes, porém quase a maioria já passou por experiências com as drogas. Aqui no entorno do Distrito Federal, os resultados da vulnerabilidade apontam para a ligação entre a violência e o território da cidade, detectando-se verdadeiros focos de risco dentro do espaço urbano, “território da violência” onde a população jovem se torna mais vulnerável. Para F., participante de nossa pesquisa, como jovem que viveu em situação de vulnerabilidade social:

a história se repete, mudando apenas as personagens, o pior de tudo, é que criam projetos sociais arrojados, gastam dinheiro a rodo e a cada dia aumenta o número de crianças pedindo esmolas nas ruas, mendigando em semáforos, embarcando muitas vezes na viagem sem volta das drogas, da prostituição, até quando? – Não gosto de visitar a região metropolitana do Distrito Federal em que eu nasci, vejo tudo de novo, só que agora tudo começa mais cedo. Meus amigos morreram sem completar trinta anos. Sou um felizardo, tenho uma família, um emprego, amigos de verdade e Deus.



Fonte: Ministério da Saúde, Sistema de Informações sobre mortalidade, 2004.

Existem alguns fatores sociais que podem levar um jovem à situação de vulnerabilidade social, dentre os quais podemos destacar:

- O êxodo das populações rurais e do interior para os grandes centros urbanos, principalmente capitais;
- A falta de infra-estrutura destes grandes centros para receber essas pessoas;
- O desemprego;

- A falta de habitação;
- A habitação deficiente em morros e favelas;
- A criança que nasce sem qualquer planejamento familiar. Sem expectativa de vida.

Miriam Abramovay, em seu texto *Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina*, apresenta fatos que nos leva a entender que a falta de seguridade social gera a vulnerabilidade e essa, a violência.⁴⁶ Estudos já tentam explicar a violência que está vitimando os jovens nas cidades brasileiras. Porém, faz-se necessária uma breve referência à formação do território nas cidades e sua relação com a criminalidade. Dentro desta problemática, a região do entorno do Distrito Federal, formada por uma grande quantidade de pessoas de baixo poder aquisitivo, oriundas das mais variadas partes do país na busca do sonho de fazer a vida na cidade grande, apresenta características marcantes no contexto da vulnerabilidade social. Localizada distante do centro comercial, seus moradores estão inclusos no grupo da mais baixa renda familiar, onde falta emprego, cultura e lazer. Apresentamos abaixo a situação dos municípios do entorno do Distrito Federal, em se tratando de equipamentos urbanos culturais, de lazer e esportivos, baseando-nos em pesquisa do IBGE.⁴⁷

Tabela 1: Acesso aos equipamentos urbanos

Localidades na AMB	Biblioteca	Teatro	Museu	Cinema	Centro Cultural	Equipamentos Esportivos
Águas Lindas de Goiás	1	-	-	-	-	-
Cidade Ocidental	1	-	-	-	-	2
Formosa	3	1	1	1	1	3
Luziânia	2	1	1	-	-	7
Novo Gama	2	-	-	-	-	5
Planaltina de Goiás	2	-	-	-	-	3
St. Antônio do Descoberto	1	-	-	-	-	2
Valparaíso de Goiás	2	-	-	1	1	2
Distrito Federal	23	23	44	20	9	105

Fonte: IBGE, Pesquisa de Informações Básicas Municipais, 2006.

É interessante salientar que a falta da infra-estrutura nas cidades do entorno tem acentuado o índice de violência nesta região, considerada mais violenta do que a Baixada Fluminense. Fazendo a releitura da tabela acima, vimos que o contraste da região do entorno com o Distrito Federal é imenso. A cidade sempre foi palco do crescimento e da inovação tecnológica e atraente para aqueles que buscam melhorar sua condição social, já que neste espaço os serviços estão em maior quantidade e a lei da oferta e procura cresce nas cidades. O não-acesso favorece a desigualdade e a pobreza.

⁴⁶ ABRAMOVAY, 2002. p. 3.

⁴⁷ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Pesquisa de Informações Básicas Municipais*. MUNIC, 2006.

2.1 O papel da família na socialização

A família é uma célula condutora de valores, tais como: justiça, solidariedade, educação, saúde, respeito e responsabilidade. O ambiente familiar é responsável, independente de qual for o modelo de família, pela construção que alicerça a cidadania na vida do indivíduo. Talvez tenhamos mergulhado no senso comum para tentar apresentar tais afirmações. Concordamos. Mas o embasamento teórico vem das concepções de Maria de Lourdes Lima dos Santos, para quem a questão da socialização está ligada à

aprendizagem social, onde a família desempenha uma importante função e constitui um sistema em que os respectivos membros se diferenciam pelos diversos papéis sociais que lhe são atribuídos. As categorias de idade e sexo são fundamentais nessa diferenciação e o evoluir dos correspondentes papéis sociais, estreitamente relacionados com a mudança das estruturas familiares e da sociedade global, reflete-se no processo e nas formas de socialização da criança.⁴⁸

Trecho do texto que segue é parte de nossa conversa com o jovem “M”, fruto de uma família monoparental, que viveu parte de sua vida em vulnerabilidade social. Ouvido em nossa pesquisa, começa sua fala desabafando: “mãe, você foi a causa do meu nascimento, era em você que deveria buscar força, a minha alegria de viver, mais você me abandonou.. me deixou ao relento [...]”. Essa forma poética de falar expressa a dor do jovem que durante nove anos vivenciou na pele os dissabores da vulnerabilidade social, na pele de um menino de rua. Tudo conseqüência de uma família desestruturada, afirma o jovem:

nasci numa casa de mulher, minha mãe era o que chamamos hoje de profissional do sexo. Teve três filhos, mas não criou nenhum. Quando ela morreu, eu, o mais velho tinha 5 anos, minha vó e meu avô seguravam a barra, mas a vida de dificuldades nos obrigava a buscar na rua o complemento. Você é capaz de imaginar o que sofre um menino de rua? Não! Não pode. Somente quem viveu na rua traz as suas marcas, que até hoje ainda dói, no preconceito e na discriminação que enfrentamos toda vez que o nosso passado vem à tona.

Quando ouvimos o depoimento do jovem “M”, reportamo-nos ao conhecimento que temos acerca da família como a primeira referência do ser humano no mundo em que vive, tendo como função ser o primeiro agente socializador da criança, constituindo um dos mais importantes pontos de referência que serve para localizar e nortear o indivíduo na sociedade.

É no seio desta instituição social que o indivíduo aprende e começa a perceber seus valores e, por conseqüência, a socialização. É nela que o indivíduo irá se espelhar, no

⁴⁸ SANTOS, Maria de Lourdes Lima dos. *Família e “socialização”*: um aspecto da evolução social contemporânea. Disponível em: <<http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos>>. Acesso em: 15 jul. 2009.

desempenho de seus papéis sociais. É o primeiro grupo ao qual ele pertence, no qual se elabora o primeiro conceito de “nós”, e se apreende a realidade social. É na família que se forma o cidadão, pois é neste local que ocorre o aprendizado dos primeiros papéis sociais e existe a apreensão da realidade social.

Sabe o que eu mais quero agora, meu bem... Sair, chegar lá fora encontrar alguém. Que não me dissesse nada, não me perguntasse nada também. Que me oferecesse um colo, um ombro, onde desaguasse todo o desengano. Mas a vida anda louca, as pessoas andam tristes, meus amigos são amigos de ninguém.⁴⁹

A música de Vander Lee, fragmentada acima, retrata bem a crise vivida na relação familiar nos dias contemporâneos. A falta de diálogo, o estresse e a miséria decorrentes das mudanças sociais fragilizam a família moderna. Ela não garante mais a seus membros a proteção do mundo exterior. Porém, não precisa sair dos muros familiares para encontrar as marcas da vulnerabilidade. Hoje, a vulnerabilidade está presente dentro da própria relação familiar, muitas vezes marcada pela violência.

Quando ocorre a desestrutura familiar, torna-se mais fácil para a criança/adolescente escolher a rua como lar, conferindo uma sensação de aventura àquilo que era triste, complicado e competitivo. Para Balandier,

os dias de hoje apresentam características que se traduzem pelo excesso e embaralhamento de imagens, códigos e incertezas. Sendo assim, o jovem é levado a ser o produtor das suas próprias referências que se embasam em acontecimentos cotidianos e em necessidades imediatas. Entre os jovens que compõem as classes mais pobres da sociedade, a impossibilidade de satisfazer às necessidades de consumo, associadas a diversos estilos de roupas, acessórios, lazer e alimentação tornou-se mais uma forma de vulnerabilidade que pode contribuir para comportamentos violentos como único meio de acesso a estes bens pela atração por eles exercida e incessantemente alimentada pela mídia.⁵⁰

Tal visão é uma ponte perfeita com a música de Vander Lee, a qual apresenta um jovem em busca de construir imagens, de encontrar certezas ou de apontar incertezas, mas que na verdade está a construir sua própria identidade.

Assim, os jovens muito cedo são atraídos pela fuga, pelo sonho, pela procura de algo que preencha este espaço da transição da infância para a juventude; aceitando o desafio de ter coragem de tentar ser adulto. Nesta ocasião, a droga oferecida na rua apresenta-se como uma solução, mas uma solução letal.

⁴⁹ VANDER LEE. Onde Deus possa me ouvir. In: *Vander Lee ao vivo*. Rio de Janeiro, Indie Records, 2003. Faixa 8 (3min 37s).

⁵⁰ BALADIER, G. *O imaginário na modernidade*. Rio de Janeiro: Bertrand. 1997. p. 23.

Sendo a desestrutura familiar uma constante, fatores como a ausência do pai – muitas vezes por alcoolismo, abandono ou uso de tóxico – e a ausência da mãe – por motivo de trabalho, para auxiliar no orçamento familiar – alteram a concepção de família. Pode-se também citar a ausência de membros da família, ocorrendo a falta de limites que ocasiona a mudança comportamental do jovem, uma das portas de entrada para vulnerabilidade social.

Inicia-se, desta maneira, o processo de dificuldades no relacionamento familiar. A casa deixa de ser o lar e a rua passa a ser alternativa de moradia e de convívio com outros menores na mesma situação. Perde-se o vínculo familiar. Uma vez que a família é considerada o “lugar” adequado para o desenvolvimento e a convivência da criança e do adolescente, o vínculo afetivo é fundamental para a construção da integridade física, moral e psicológica. De acordo com Sposito,

a gravidade da situação fez com que algumas iniciativas de ordem governamental fossem tomadas no sentido de atuar no controle da violência que atinge grande parte destes jovens. Muitos desses programas [...] possuem caráter de contenção de um possível comportamento violento por parte de jovens em situação de vulnerabilidade social. A partir do final da década de 90, o crescimento das mortes por homicídios entre jovens levou à elaboração de projetos, pelo Ministério da Justiça, voltados para prevenção e redução da violência nas escolas e nos bairros, destinados principalmente a jovens moradores das periferias das grandes cidades. O formato assumido por estes programas tem por objetivo ocupar o tempo do jovem não preenchido pela escola.⁵¹

E quando a escola não consegue atender aos ideais ou preencher de forma satisfatória o tempo desses jovens, eles vão buscar suas alianças nas ruas; surgem as gangues e formas de companheirismo que possibilitam o fortalecimento do sentimento de pertença. Levados pelo ritmo da vida do mundo atual, muito cedo adquirem a liberdade, independência e excesso de liberdade, confundidos pelo abandono e pela falta de amor. É neste momento que ocorre a desvinculação dos laços familiares.

2.2 Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social

Sabe o que eu mais quero agora meu amor, morar no interior do meu interior. Pra entender porque se agriem, se empurram pro abismo, se debatem e se combatem sem saber [...]. Meu amor, deixe eu chorar até cansar, me leve pra qualquer lugar, aonde Deus possa me ouvir. Minha dor, eu não consigo compreender, eu quero algo pra beber, me deixe aqui pode sair, adeus.⁵²

⁵¹ SPOSITO, M. Trajetórias na Construção de Políticas públicas de juventude no Brasil. In: FREITAS, M. V.; PAPA, F. C. (Orgs.). *Políticas públicas: juventude em pauta*. São Paulo. Cortez, 2003. p. 27.

⁵² VANDER LEE, 2003.

A problemática das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social não é recente, mas a cada ano se agrava ainda mais. Isso exige maior atenção por parte das autoridades constituídas e responsáveis para uma atuação mais acentuada acerca dessa realidade.

O cantor e poeta Vander Lee, em seu forte verso citado acima, conduz-nos a uma reflexão acerca da vulnerabilidade social e da problemática desta, na vida dos jovens. Uma fase em que a construção da identidade é latente, os conflitos se intensificam na relação social do jovem que, muitas vezes, busca em suas “tribos” sociais respostas para entender o “interior do interior”.

A adolescência é a fase das grandes descobertas da vida. Eis o porquê de os profissionais que trabalham com a juventude afirmarem em alto e bom som que esta é a fase mais rica e, ao mesmo tempo, mais perigosa na vida de todas as pessoas. [...] é um dos campos mais férteis para se verificar a importância que as palavras, os símbolos, a amizade e os sonhos têm na vida de uma pessoa ou de um grupo.⁵³

A análise que fazemos da citação de Wilma Regina Alves é que a adolescência é uma fase rica e ao mesmo tempo perigosa, seu universo tempestuoso coloca o adolescente numa mudança constante de comportamento, de ação e de atos. Analisando assim, de um lado, o adolescente pode ser uma vítima da vulnerabilidade social e, do outro, ele é também um agente responsável pela violência. Notamos, neste contexto, que a desinformação e a ignorância ainda imperam nos grupos como fatores causadores dessa problemática, fazendo perdurar um processo que, se acelerado, conduz o adolescente a viver de forma degenerativa, partindo para um mundo nada recomendável e caminhando sem perspectivas de retorno ao mundo real.

É imprescindível que utilizemos um mesmo discurso, com finalidades sólidas e concretas, em benefício desses pequenos cidadãos, atribuindo-lhes um pouco de sonhos, de esperanças com justiça e com igualdade social.

2.3 Historiografia de meninos e meninas de rua

A juventude é histórica. Ela nem sempre apareceu como etapa singular demarcada. Nasce na sociedade moderna ocidental como tempo de preparação para a vida, para a complexidade das tarefas produtivas da sociedade industrial.

⁵³ SILVA, Wilma R. A. *Tribos urbanas, você e eu: conversas com a juventude*. São Paulo: Paulinas, 2003. p. 28-29.

A história da infância nas culturas ocidentais, mais precisamente na Europa Medieval e pré-moderna, afirma não haver inexistência do sentimento da infância na Idade Média antes do séc. XVII, assim como, uma consciência de natureza particular de infância e os pais eram indiferentes aos seus filhos.⁵⁴

Analisando a citação acima, entendemos que a organização familiar do século XVII era edificada no fracasso. Fracasso, porque na relação entre seus membros, precisamente entre pais e filhos, cultuava-se a visão da criança como seres inferiores cujo status podia ser equiparado aos dos animais e servos.

Foto 2: Menores em medida sócio-educativa



Fonte: Monografia Meninos de Rua da Universidade Salgado de Oliveira, 2006.

No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece a idade que define e separa as infrações cometidas por crianças ou adolescentes, a saber:

o ato ilícito praticado por adolescente, descrito na legislação penal como crime ou contravenção penal, denomina-se ato infracional. Para fins legais, uma pessoa entre zero e 12 anos incompletos é criança; entre 12 anos completos e 18 anos incompletos é adolescente. A partir de zero hora do dia de seu aniversário de 18 anos o jovem deixa de ser adolescente e passa a ser adulto.⁵⁵

Desde que o ser humano percebeu que viver isoladamente seria inviável a uma sobrevivência adequada, naturalmente começou a conviver em pequenos grupos e, em seguida, a compor outros grupos maiores que viriam, futuramente, a se tornar sociedades.

O ser humano percebeu então que necessitava de uma ordem geral para regular as diferenças que surgiam no cotidiano. Estas diversidades muitas vezes redundavam em conflitos e não raramente em disputas onde o mais forte ou o mais perspicaz dava cabo a seu

⁵⁴ ARIÈS, Philippe. *História social da criança e da família*. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981. p. 50.

⁵⁵ SCHELB, Guilherme Z. *Violência e criminalidade infanto-juvenil: intervenções e encaminhamentos*. [s.l.]: Do autor, 2004. p. 69.

opositor, restando assim resolvido o conflito, como se a justiça tivesse sido feita. Ocorre que os semelhantes começaram a perceber que, freqüentemente, aquele que havia provocado o conflito saía vencedor no embate, criando-se, deste modo, uma sensação de injustiça. Em decorrência disso, surgia a necessidade de se criar regras e limites para determinadas ações que pela maioria não eram tidas como aceitáveis dentro do grupo, ou seja, a idéia de convívio em sociedade.

Na Idade Média, período mais longo da história, compreendido de mil anos, a centralização do poder político acontecia por parte do rei, visto que as nações foram criadas e organizadas para enfrentar situações de guerra. Tudo isso fez com que esse poder monarca se sobressaísse aos demais poderes, gerando assim, a noção da soberania.

Essa figura político-filosófica decorreu do confronto de um poder central que representava legitimamente a nação com os poderes que a circulavam e tinham autonomia. Já nos tempos atuais de acordo com Abramo,

diante dos perigos existentes na rua: assaltos, acidentes, narcotráfico, possibilidade do envolvimento com gangues e gravidez precoce, percebeu-se a necessidade de uma vida social para os jovens, além da convivência escolar, o que levou o poder público a buscar meios de oferecer os denominados espaços para os jovens. Ao referir-se a esses projetos, a autora coloca que uma das características assumidas por eles diz respeito a sua função de 'guarda' e ocupação do tempo livre, visando à criação de ambientes seguros para que os jovens possam se desenvolver de forma a complementar a educação escolar. Podem proporcionar atividades destinadas ao reforço escolar, lazer, esporte, cultura e até mesmo à qualificação profissional.⁵⁶

No contexto, visando atender as necessidades dessas crianças, criou-se em 1894 o primeiro lar específico para crianças e adolescentes, mais tarde em 1964, cria-se a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM). Somente com a Constituição de 1988, através do seu Art. 227, nascem os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescentes - CMDA, fortalecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

A promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente não garantiu a imediata transformação da realidade, esta serviu, num primeiro momento, para a gradual mudança de paradigma do modo de pensar a infância e a adolescência, assim como, para expor as limitações das instituições e das políticas públicas destinadas a esta população. No caso do adolescente em conflito com a lei, ainda pode ser observado um grande número de adolescentes privados de liberdade a cada ano.

⁵⁶ ABRAMO, W. H. *Cenas juvenis: punks e darks no espetáculo urbano*. São Paulo: ANPOCS, 1994. p. 42.

Em Luziânia Goiás, observamos o Centro de Atendimento Sócio-Educativo de Internação de Adolescente – CASEIA, atualmente mantido pelo Governo Estadual representado pelo então Governador Alcides Rodrigues Filhos, tendo como Secretária da Cidadania a Senhora Linda Monteiro e como Superintendente da Criança e Adolescente a Senhora Luzia Dora Juliano Silva. O diretor local é o Senhor Zilmar Silveira, policial militar. A finalidade do Centro é cumprir com os objetivos da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como com os objetivos da Secretaria Especial dos Direitos humanos da Presidência da República, que consistem no fortalecimento do sistema de atendimento sócio-educativo, ampliando e aperfeiçoando os serviços voltados para o cumprimento de medidas privativas e não privativas de liberdade, além da humanização do atendimento nas unidades de internação.

3 DELINEANDO A PESQUISA

Neste terceiro capítulo, apresentamos de forma descritiva tópicos da pesquisa realizada e o resultado obtido em cada seguimento proposto. O Ensino Religioso na visão de uma professora da educação básica, os principais dados da disciplina, apresentado pela Subsecretaria Regional de Educação de Luziânia, o papel do Conselho Tutelar, dados da vulnerabilidade social do menor de idade e os principais índices de violência juvenil do Centro de Atendimento Sócio-Educativo de Internação de Adolescente e o depoimento de um jovem que na adolescência viveu em vulnerabilidade social.

3.1 A educação

A subsecretária regional de educação de Luziânia, professora Diná Maria Braz, apresentou dados estatísticos para tabulação do ER na região. Ela disse que educar é estimular os jovens e adolescentes a avaliar com consciência os valores pelos quais a humanidade se rege e prestar-lhes a sua adesão, procurando crer neles e os seguir o mais fielmente possível. Valores, construídos historicamente, podem responder a interesses e ideologias. Para Robbins, valores “são simplesmente suas próprias crenças, pessoais e individuais, sobre o que é mais importante para você. Seus valores são seus sistemas de crença sobre certo, errado, bom e mau”.⁵⁷ Em outras palavras, a subsecretária definiu o ato de educar como um ato norteador entre o certo e o errado, e a escola como a mola-mestra para tal processo.

No que se refere ao Ensino Religioso, informou que na Subsecretaria Regional de Luziânia, a disciplina acontece nos moldes firmados em atos legais como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Resolução 285 do Conselho Estadual de Educação. Apresentamos os resultados obtidos na tabela abaixo:

Tabela 2: Ensino Religioso no âmbito da Subsecretaria Regional de Educação de Luziânia

Item observado	Quantidade	Percentual (%)
Escolas	61	100%
Professores	1.286	100%
Professores de Ensino Religioso	64	5% do total de professores
Professores Habilitados	-	-
Aula por semana	01	20% em relação à maior carga horária

Fonte: Subsecretaria Regional de Educação de Luziânia – GO, fev. 2009.

⁵⁷ ROBBINS, Anthony. *Poder sem limites*. São Paulo. Ática, 2004. p. 317-318.

A educação, como uma chave indispensável para o exercício da cidadania na sociedade contemporânea, vai se impondo cada vez mais nestes tempos de grandes mudanças e inovações nos processos produtivos. Ela possibilita ao indivíduo jovem e adulto retomar seu potencial, desenvolver suas habilidades, confirmar competências adquiridas na educação extra-escolar e na própria vida, possibilitar um nível técnico e profissional mais qualificado.⁵⁸

Dentro desse contexto social, visualizamos como objetivo crucial da educação o desenvolvimento do jovem adolescente. Não dá para deixar de lado o papel crucial que tem o Ensino Religioso, pois ele, aliado às outras disciplinas escolares, conduz o jovem adolescente a trilhar com sucesso um caminho digno e a construir a vida com base na estruturação das verdades de sua própria identidade. Em outras palavras: vem servindo para ampliar o universo cultural do aluno, tornando o aprendizado mais consistente, por meio do enraizamento da disciplina em outras áreas do saber, propondo ao educando uma educação interior mais profunda, que não precisa estar diretamente ligada à religião ou às igrejas.

A educação é o portal que coloca o jovem diante de sua missão: a procura de descobertas, primeiro de si próprio, depois de se auto-educar com base naquilo que verdadeiramente ficou registrado nos conhecimentos livrescos. Porém, não podemos esquecer que o processo educacional acontece dentro e fora da escola, e acabamos aprendendo com tudo, com todos que estão a nossa volta, em nosso contexto social. Com as palavras de Kaztman, definimos esse sistema:

o sistema educativo é o principal e muitas vezes o único âmbito institucional, que tem potencialidade de atuar como integrador, como também tem a capacidade de gerar contextos onde crianças e adolescentes podem ter a possibilidade de manter contatos entre seus pares, de outras camadas sociais e desenvolver códigos comuns e vínculos de solidariedade.⁵⁹

3.2 Para quê ensinar o Ensino Religioso?

[...] por ensino religioso se entende o espaço que a escola pública abre para que estudantes, facultativamente, se iniciem ou se aperfeiçoem numa determinada religião. Desse ponto de vista, somente as igrejas, individualmente ou associadas, poderão credenciar seus representantes para ocupar o espaço como resposta à demanda dos alunos de uma determinada escola.⁶⁰

⁵⁸ SOARES, 2002, p. 40.

⁵⁹ KAZTMAN, Ruben. Seducidos y abandonados: el aislamiento social de los pobres urbanos. *CEPAL*, n. 75, dez. 2001.

⁶⁰ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO. Conselho Nacional de Educação parecer. *Parecer n. 05*. Brasília, 11 mar. 1997. p. 2. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PNCP0597.pdf>>. Acesso em: 27 abr. 2008.

Trabalhar o fenômeno religioso hoje já é uma realidade gritante. Em um mundo conturbado como esse que vivemos, valores são deixados de lado. A busca em trabalhar o fenômeno parte do íntimo do ser humano. O filósofo Heidegger define tal fenômeno como sendo “o que se revela, o que se mostra por si mesmo [...] os fenômenos constituem, pois, a totalidade do que está à luz do dia ou se pode pôr à luz [...]”.⁶¹ Na LDBEN, o Ensino Religioso é entendido como parte integrante da formação básica do cidadão, tendo assegurado o direito à diversidade cultural e religiosa, sendo vedadas quaisquer forma de proselitismo.⁶² Estamos no magistério há 20 anos, já ministramos várias disciplinas, mas hoje nos realizamos como pessoa trabalhando com o Ensino Religioso. O preço é alto, pois além do desgaste físico de 38 aulas semanais, ainda temos que enfrentar a alta pilha de diários e atividades diversas. Porém, todo esse sacrifício vale a pena, quando conseguimos tirar do íntimo de nosso aluno verdadeiras pérolas. A nosso ver, essa é a intenção social da disciplina, que promove a descoberta de si e do outro, por meio das mais diversas atividades.

Somos pedagogo de formação, especialista em psicopedagogia, e o último curso que participamos de Ensino Religioso foi em 2001, quando a Secretaria de Educação promoveu uma formação de professores nessa área do conhecimento. É lamentável que a maior parte dos cursistas da época não estão mais na rede. Muitos eram professores com contratos temporários, e outros utilizavam a disciplina como complemento de carga horária.

3.2.1 Conteúdos trabalhados na disciplina

Neste contexto como profissional do Ensino Religioso, meu público de trabalho é o adolescente. Eu busco possibilitar descoberta, trabalhando a ética e os valores morais. Para a programação de 2009, adotei como guia de orientação pessoal, o livro do orientador de Nilceu Antônio, da editora Paulinas. Sua proposta pedagógica vem de encontro com a que me proponho ministrar em minha sala de aula.⁶³

Conteúdos:

- a) Somos Especiais:
- Ser gente;
 - Valorização do ser humano;
 - Sou especial;
 - Somos completos;
 - Imagem e semelhança do criador.

⁶¹ HEIDEGGER, Martin. *Ser e tempo*. Petrópolis: Vozes, 1988. v.1. p. 58.

⁶² REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 1996. Art. 33.

⁶³ Fala da professora de Ensino Religioso Sônia Décia de Lima. Colégio Estadual Professora Lourdes de Oliveira Sampaio, Luziânia – GO, 2009.

- b) A Prática da Bondade:
 - A identidade cristã;
 - A generosidade da oferta;
 - A realização do amor;
 - Namoro e amizade.

- c) Um Grande Tesouro
 - A amizade verdadeira;
 - Bíblia, a carta de amor do pai;
 - À procura de um ideal;
 - O convívio com as diferenças;
 - Crescimento constante.

- d) Descobrir os grandes valores
 - Fé e convicção;
 - A verdadeira doação;
 - O ato de perdoar sempre;
 - A importância do seguimento de Jesus.

3.2.2 Qual a contribuição do Ensino Religioso no resgate do menor em situação de vulnerabilidade social?

Para a professora Sônia, os alunos adolescentes, como sujeitos histórico-culturais, consideram a escola como parte de seu projeto de vida, idealizam-na de acordo com suas possibilidades culturais.

Muitos desses projetos de vida são descobertos dentro da própria escola, local onde o aluno, como um ser eminentemente social, busca resposta para sua vida cotidiana. A reflexão proposta pelo Ensino Religioso faz o indivíduo se conhecer melhor, e conhecer aqueles o cercam.

A contribuição do Ensino Religioso para o menor em vulnerabilidade social está no tratamento de igualdade proposto a todos, e numa valorização pessoal, pois torna a escola o lugar mais agradável e menos discriminante. Temos conseguido muitos sucessos, o resgate social de jovens em situação vulnerável é lento, mas constante, afirma a professora Sônia Décia.

3.2.3 Como se dá o envolvimento dos alunos na prática pedagógica?

Ainda precisamos mudar hábitos arraigados na cultura educacional de que o Ensino Religioso é uma disciplina sem muita importância, utilizada simplesmente para completar carga horária de professor e elevar o número de horas do currículo.

Alguns não conseguem ver a importância da disciplina porque muitos professores não a passam na prática letiva. O desinteresse do professor passa a ser também o desinteresse do aluno, que reproduz aquilo que recebe.

Na busca por melhorar esta relação conflituosa entre aluno e Ensino Religioso na rede pública e fazer cair a falsa associação da disciplina com os credos religiosos, intentamos interagir no meio, levando sempre algo novo para a sala de aula, valorizando sempre as experiências trazidas.

Nessa troca constante de conhecimento, muitas vitórias já foram alcançadas, porém muitas outras ainda precisam vir.

3.2.4 Qual o compromisso da comunidade escolar com as ações da disciplina?

A comunidade escolar é um conjunto amplo, envolve professores, alunos e pais. Não vamos falar que falta compromisso por parte da comunidade escolar, porque nós também a somos. Mas vamos dizer que muitos pais, alunos e até mesmo professores de outras áreas do conhecimento não entendem a necessidade de se trabalhar o Ensino Religioso nas escolas públicas. Daí a participação do Ensino Religioso em projetos que envolvam outras áreas do conhecimento ainda ser muito fraca.

3.3 O CASEIA e a medida sócio-educativa de internação

Visando o aprimoramento da execução das Medidas Sócio-Educativas no Estado de Goiás, respondendo às demandas do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo através de uma visão social mais humana direcionada à reeducação e ressocialização, considerando ainda as características e prioridades do adolescente enquanto pessoa em condição peculiar de desenvolvimento e sua titularidade de direitos fundamentais propõe-se o plano emergencial de regionalização.⁶⁴

⁶⁴ GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS. Secretaria de Cidadania. Superintendência da Criança e do Adolescente. *Plano Emergencial de Regionalização*. Goiânia, 03 abr. 2008. Disponível em: <http://www.mp.go.gov.br/porta/web/hp/8/docs/plano_emergencial_de_regionalizacao.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2009.

O Plano Emergencial de Regionalização tem como objetivo principal a criação de unidades regionalizadas, visando o atendimento apropriado do adolescente em conflito com a lei no cumprimento de medidas sócio-educativas. Visa, ainda, a preservação dos direitos e deveres do adolescente, a reintegração social e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como a conexão dos mesmos com programas e serviços que ofereçam a possibilidade da construção de novo projeto de vida e a inclusão em experiências proíficas de socialização e ressignificação humana.

Outra finalidade do Plano Emergencial de Regionalização é renovar o consórcio/convênio com os municípios, incluindo aqueles que ainda não fazem parte do programa, para manutenção da unidade de internação. Luziânia aparece como cidade pólo, tendo sido acrescentados dois novos municípios: Alexânia e Padre Bernardo, conforme tabela abaixo:

Tabela 3: Região do entorno do Distrito Federal

	Comarca	Distrito	Provisória	Internação
01	Águas Lindas de Goiás			-
02	Alexânia			04
03	Cidade Ocidental			-
04	Cristalina			02
05	Luziânia			-
06	Novo Gama			-
07	Padre Bernardo			-
08	Santo Antônio do Descoberto			-
09	Valparaíso de Goiás			-

Fonte: Plano Emergencial de Regionalização

Anterior ao Plano Emergencial de Regionalização, na busca de se efetivar a execução da medida sócio-educativa de internação e a concretização dos direitos dos jovens em conflito com a lei, foi importante, entre outras ações, a ampliação e melhoria na qualidade do atendimento desses adolescentes nas medidas sócio-educativas; a elaboração de políticas que integrem serviços de diferentes áreas de atendimento, buscando o envolvimento, a articulação e a mobilização de organizações governamentais e não-governamentais, visando o fortalecimento de uma rede de atendimento; a promoção do reordenamento institucional; a promoção de ações de protagonismo juvenil; e campanhas de sensibilização da sociedade por meio de uma ampla mobilização social para a inclusão dos adolescentes em conflito com a lei.

No Goiás, buscando atender o que determina a Lei Federal 7.347/85 precisamente no artigo 5º e ajustamento de conduta a ser cumprida pelo adolescente infrator no município de LUZIÂNIA, no CASEIA – Centro de Apoio, Sócio-Educativo de Internação de Adolescente, e CASE – Centro de Atendimento Sócio-Educativo,

ambos com capacidade para 60 internos, foi implementado o Consórcio de Mútua Cooperação Técnico-Operacional e Financeiro.⁶⁵

O quadro técnico ficou assim estabelecido:

- **Nível superior:**
- 06 assistentes sociais;
- 06 psicólogas;
- 08 pedagogas;
- 02 advogados;
- 04 professores de educação física;
- 04 psicopedagogas;
- 08 formados em ciências humanas – quadro administrativo.

- **Nível médio**
- 60 educadores do sexo masculino;
- 20 educadores do sexo feminino;
- 06 oficineiros;
- 12 pessoas para apoio administrativo operacional.

A área de atuação ficou determinada como sendo o consórcio dos municípios de Cristalina, Luziânia, Cidade Ocidental, Valparaíso, Novo Gama, Santo Antônio do Descoberto e Águas Lindas de Goiás.

O CASEIA⁶⁶ tem capacidade para 60 internações, seguido do Centro de Atendimento Sócio-Educativo, também localizado em Luziânia,⁶⁷ com a mesma capacidade de internação. Os dois centros mantêm as seguintes parcerias governamentais: Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, Educação, Esporte e Lazer, Segurança Pública e Conselhos de Diretor da Criança e do Adolescente e Vara da Infância e Juventude.

3.3.1 Concepção social e ética: a problemática do menor infrator

Quando falamos na problemática do menor, logos nos vem à mente uma série de situações. Porém, é correto afirmar que todas estão diretamente ligadas à ética e ao social. A própria *Justificativa* do Ministério Público do Estado de Goiás sobre a região do entorno deixa claro os verdadeiros motivos da problemática:

⁶⁵ GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS. Secretaria de Cidadania. Superintendência da Criança e do Adolescente. *Termos de Ajustamento de Condutas*: medida socioeducativa de internação. Disponível em: <<http://www.mp.go.gov.br>>. Acesso em: 10 abr. 2009.

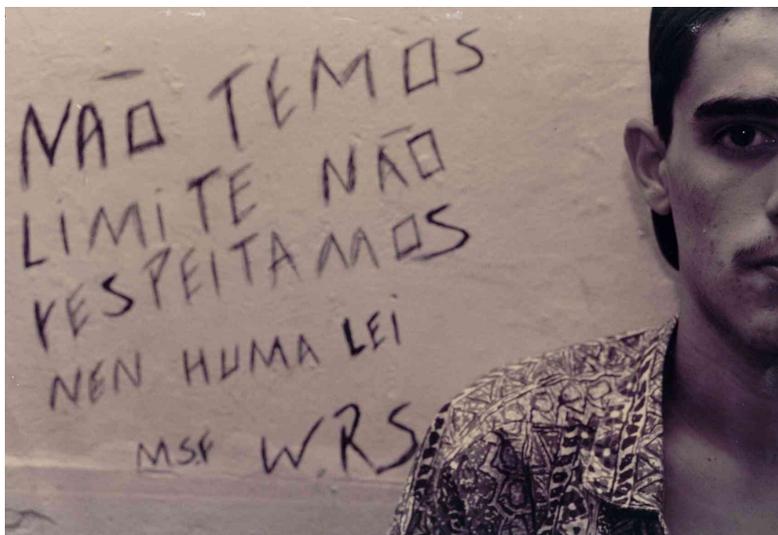
⁶⁶ Centro de Apoio Sócio-Educativo de Internação – Medida de Internação e Internação Provisória. Está localizado na Rua 20, Quadra 18, Lote 05/08, no Setor Norte de Luziânia-GO. Seu Código de Endereçamento Postal é 72800-000.

⁶⁷ Centro de Atendimento Sócio-Educativo. Está localizado na Rua Epaminondas Roriz, s/n., Setor Fumal.

a urbanização de Brasília foi concebida de uma forma segregacionista. Criou-se um núcleo rodeado por algumas localidades, que eram chamadas de cidades satélites. Essas foram criadas para abrigar a população de baixa renda que se formava bastante próxima à área central. Contudo, o processo extrapolou os limites do quadrilátero do Distrito Federal e chegou a áreas dos estados de Goiás e Minas Gerais, pois o fluxo de migração para a capital do país apresentou um comportamento semelhante aos dos grandes centros urbanos.⁶⁸

“Vivemos num tempo em que é dominante a idéia de que não existe distúrbio que não tenha bases genéticas”, afirma Filippo Muratori.⁶⁹ Tal reflexão conduz as pessoas a discutir sobre essa problemática, tentando achar a gênese e o porquê do problema. Nas últimas décadas, testemunhamos pacificamente o grande declínio das relações humanas e hoje estamos envoltos nesta grande crise social, mãe do vazio, da insegurança e da crise de identidade que assola a juventude.

Foto 3: Menores em situação de risco



Fonte: Monografia Meninos de Rua da Universidade Salgado de Oliveira, 2006.

⁶⁸ GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS. Secretaria de Cidadania. Superintendência da Criança e do Adolescente. *Justificativa do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação*. Disponível em: <<http://www.mp.go.gov.br>>. Acesso em: 10 abr. 2009. A *Justificativa*, em cumprimento a Lei 8.096/90, reforça a importância da aplicação dos princípios da Proteção Integral e da Absoluta Prioridade, determinados pela Constituição Federal de 1988, em relação às crianças e aos adolescentes, pois são indivíduos em desenvolvimento e que precisam ser preparados para o exercício da cidadania.

⁶⁹ MURATORI, Filippo. *Jovens violentos: quem são, o que pensam, como ajudá-los?* São Paulo: Paulinas, 2007. p. 27.

Muratori mostra a insegurança da crise sob novo paradigma, onde os adolescentes com comportamento violento não sejam vistos apenas no campo genético mais também no social. Sobre isso, ele esclarece:

podemos dizer que, em geral, o grau em que uma predisposição temperamental geneticamente herdada se torna efetivamente um comportamento violento depende da qualidade do ambiente social em que a criança e jovem vive. Isso significa que as modalidades de educação têm uma ampla possibilidade de moderar a predisposição genética.⁷⁰

Vivemos na onda do modismo: a mídia interfere nas relações pessoais, e valores são deixados de lado. O ser bonito não é ser bom, vimos isso constantemente nas telenovelas onde os vilões ganham preferência nacional. As pessoas não se sentem mais satisfeitas pelos atos honestos que praticam, a sociedade caminha rumo ao poder.

A falência dos valores morais nos traz conseqüências danosas e, muitas vezes, no próprio seio familiar, acontece a inserção no mundo da violência e do crime.

3.4 O papel do Conselho Tutelar

Buscamos no aparato teórico de André Karst Kaminski, renomado jurista da área da infância e juventude, ex-coordenador da Corregedoria dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre, a resposta para alguns questionamentos sobre o papel do Conselho Tutelar.

O que é o **Conselho Tutelar**? Para que serve? Qual é a sua função? Quando devo acioná-lo? Essas são as perguntas que mais nos aparecem, e sobre as quais as dúvidas e as discordâncias nos indicam a ocorrência dos maiores ‘problemas’ e das maiores divergências e críticas na relação que se estabelece entre o Conselho Tutelar, a família, a sociedade e o Poder Público. Para responder a esses questionamentos de forma que todos compreendam o significado e a importância do Conselho Tutelar, destacaria a necessidade de observarmos o que nos ensina o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Doutrina e a Jurisprudência sobre ele construída.⁷¹

O autor chama a atenção para a denominação deste novo órgão: Conselho Tutelar. A palavra “conselho” designa a “assembléia em que se toma deliberação a respeito de assuntos submetidos a sua apreciação”. Fica perceptível o caráter coletivo da ação, e não individual. “Um Conselho é um grupo de pessoas em que seus membros não atuam sozinhos, mas

⁷⁰ MURATORI, 2007, p. 31.

⁷¹ André Karst Kaminski, advogado e ex-coordenador da Corregedoria dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre. KAMINSKI, André K. *Cadernos de assessoria aos Conselhos Tutelares: é tempo de refletir*. Porto Alegre, jul. 2000. p. 67. Disponível em: <<http://www.mp.rs.gov.br/areas/infancia/arquivos/cadernosdeassessoria.pdf>>. Acesso em: 10 abr. 2009.

somente em grupo, pois é na ação conjunta que está a sua característica diferencial”. Seguindo sua exposição, André Kaminski afirma que “o Conselho é ainda Tutelar”, ou seja, ele tem uma função protetora: o Conselho Tutelar não tutela os sujeitos dos direitos (isso é assistencialismo) mas os direitos dos sujeitos, que devem ser assegurados com absoluta prioridade pela família, pela comunidade, pela sociedade em geral e pelo Poder Público.⁷²

⁷² KAMINSKI, 2000, p. 82.

CONCLUSÃO

Este trabalho consistiu em apresentar a influência do Ensino Religioso e da educação no processo de reintegração de jovens em vulnerabilidade social. Este é um debate complexo, pois atrai ao cenário acadêmico sugestões e opiniões diversas. Quando no centro dessa discussão estão a Educação e o Ensino Religioso, colocamos no debate um grau maior de complexidade sobre a natureza confessional e a necessidade de trabalhar um Ensino Religioso sem proselitismo religioso.

Partimos do processo histórico de chegada do Ensino Religioso nas primeiras comunidades brasileiras, por meio dos Jesuítas e, a partir daí, estudamos dentro de um contexto nacional na atualidade tendo por base as concepções teóricas de Luiza Sena e os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação, onde a ética é o nosso aporte principal, calcado, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Nessa reconstrução histórica do Ensino Religioso como disciplina escolar, apreciamos o processo de formação dos professores e a importância da disciplina no currículo escolar. Tudo isso, tendo com o plano de fundo, ou melhor, dizendo, como cenário, a educação religiosa no Estado de Goiás, fundamentada na Resolução n. 285/05 do Conselho Estadual de Educação.

Na construção da problemática, não buscamos apresentar culpados. Fica evidente que a partir do momento em que as principais instituições – escola, família, Igreja e Estado – não conseguiram atingir crianças e jovens com seu papel formador, a rua passou a ser a única alternativa: um modelo de espaço que permite escapar dos caracteres impostos por uma sociedade disciplinar. Neste sentido, queremos destacar um grupo social que vivencia uma situação de vulnerabilidade social, um difícil caminho pelo qual muitas de nossas crianças e adolescentes trilham, exatamente no momento de construção de sua identidade.

Na procura de medidas efetivas para proteção dos direitos da criança e do adolescente, surge o Estatuto da Criança e do Adolescente, que há dezoito anos tenta centrar um trabalho de intervenção direcionando alguns componentes de remediação para aqueles que foram vítimas da vulnerabilidade social e que hoje se encontram em centros de ressocialização.

Embasamos nossa pesquisa nos fundamentos teóricos apresentados por documentos pesquisados na página virtual do Ministério Público do Estado de Goiás e no levantamento de dados que obtivemos na visita ao CASEIA em Luziânia – GO.

O contraste gritante no Brasil entre a riqueza e sua ostentação e a pobreza, suscita maior ressentimento. O menor infrator que rouba uma carteira para comprar um tênis ou comida pode sentir também a sensação de revanche ou vingança por ter ludibriado um 'bacana', tê-lo feito passar de otário.⁷³

A falta de uma educação escolar para a vida, que desenvolva a cidadania do indivíduo, influencia a crise que vivemos. Nesse contexto, a condição de analfabetismo, ou a falta suficiente de conhecimentos escolares, pode ser um dos fatores geradores da vulnerabilidade social de jovens. Associados a isso, estão a baixa qualificação profissional, a violência, as drogas e outros fatores. Talvez esses sejam alguns dos caminhos pelos quais se gera o desemprego e tornam as condições e remuneração do emprego cada vez pior.

O mercado capitalista não tardou em se apropriar do conflito gerado pelas mudanças de costumes para alcançar entre os jovens um público fiel consumidor. A partir da década de 1980, surgiram no Brasil diversas manifestações culturais associadas aos jovens que se baseiam, em grande parte, nos valores colocados pelo mercado consumidor.

Não se pode discutir o comportamento dos jovens na sociedade atual sem analisar as transformações ocorridas com o acelerado processo de globalização. Alguns teóricos especialistas em estudar o cenário contemporâneo atual, julgam que a vulnerabilidade está associada às novas tecnologias. Não podemos deixar de citar os diversos pontos positivos: a redução das distâncias, a expansão do conhecimento científico que trouxe à tona verdades até então questionadas. Aliadas a isso, outras formas de associação e sociabilidade entre os jovens se intensificaram.

⁷³ CARMO, Paulo Sérgio do. *Culturas da rebeldia: a juventude em questão*. 2. ed. São Paulo: SENAC, 2001. p. 214.

REFERÊNCIAS

- ABRAMO, W. H. *Cenas juvenis: punks e darks no espetáculo urbano*. São Paulo: ANPOCS, 1994.
- ABRAMOVAY, Miriam et al. *Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas*. Brasília: UNESCO/BID, 2002. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001271/127138por.pdf>>. Acesso em 03 mai. 2009.
- ANDRADE, Carlos Drummond de. *Verdade*. Disponível em: <<http://www.veraregina.com.br/cantinho/portugue/poe-bras/27.htm>>. Acesso em: 02 mai. 2009.
- ARIÈS, Philippe. *História social da criança e da família*. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.
- AUTORITARISMO. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Colonialismo>>. Acesso em: 06 mai. 2009.
- BALADIER, G. *O imaginário na modernidade*. Rio de Janeiro: Bertrand. 1997.
- BRANDENBURG, Laude E. *A interação pedagógica no Ensino Religioso*. São Leopoldo: Sinodal, 2004.
- _____. Identidade e educação: muito além do currículo? In: BRANDENBURG, Laude E.; KLEIN, Remí; WACHS, Manfredo C. (Orgs.). *Ensino Religioso: diversidade e identidade: V Simpósio de Ensino Religioso*. 29-31 mai. 2008. São Leopoldo: Sinodal, 2008.
- CARMO, Paulo Sérgio do. *Culturas da rebeldia: a juventude em questão*. 2. ed. São Paulo: SENAC, 2001.
- COLONIALISMO. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Colonialismo>>. Acesso em: 06 mai. 2009.
- CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS. *Resolução n. 2*. Goiânia, 02 fev. 2007. Disponível em: <<http://www.cee.go.gov.br/index.php?idMateria=18829>>. Acesso em: 02 mai. 2009.
- _____. *Resolução n. 285*. Goiânia, 09 dez. 2005. Disponível em: <http://www.sgc.goias.gov.br/upload/links/arq_997_V-RES-285-EN.REL.doc>. Acesso em: 20 jun. 2008.

CORTELLA, Mário Sérgio. Educação, Ensino Religioso e formação docente. *Diálogo*, São Paulo, v. 45, 2007.

DEON, José; BRANDENBURG, Laude Erandi. Ensino Religioso como área do conhecimento no ensino médio. In: BRANDENBURG, Laude E.; KLEIN, Remí; WACHS, Manfredo C. (Orgs.). *Ensino Religioso: diversidade e identidade: V Simpósio de Ensino Religioso*. 29-31 mai. 2008. São Leopoldo: Sinodal, 2008.

DIETZSCH, M. J. M. Ler a cidade e escrever a cidadania. *Tempo Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 120, p. 43-56, 1995.

FIGUEIREDO, Anísia de Paulo. Ensino Religioso em chave de reflexão antropológica. *Revista Diálogo*, São Paulo, v. 1, 1995.

_____. *O ensino religioso no Brasil: tendências, conquistas e perspectivas*. Petrópolis: Vozes, 1996.

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS. *Constituição do Estado de Goiás*. Disponível em: <http://www2.senado.gov.br/bdsf/bitstream/id/70434/1/Goias_.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2009.

_____. Secretaria de Cidadania. Superintendência da Criança e do Adolescente. *Plano Emergencial de Regionalização*. Goiânia, 03 abr. 2008. Disponível em: <http://www.mp.go.gov.br/portalweb/hp/8/docs/plano_emergencial_de_regionalizacao.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2009.

_____. Secretaria de Cidadania. Superintendência da Criança e do Adolescente. *Termos de Ajustamento de Condutas: medida socioeducativa de internação*. Disponível em: <<http://www.mp.go.gov.br>>. Acesso em: 10 abr. 2009.

_____. Secretaria de Cidadania. Superintendência da Criança e do Adolescente. *Justificativa do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação*. Disponível em: <<http://www.mp.go.gov.br>>. Acesso em: 10 abr. 2009.

HEIDEGGER, Martin. *Ser e tempo*. Petrópolis: Vozes, 1988. v.1.

HOLANDA, Chico Buarque. O meu guri. In: *Almanaque*. Universal, 1982. Faixa 3 (3 min 54 s.).

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Pesquisa de Informações Básicas Municipais*. MUNIC, 2006.

KAMINSKI, André K. *Cadernos de assessoria aos Conselhos Tutelares: é tempo de refletir*. Porto Alegre, jul. 2000. Disponível em: <<http://www.mp.rs.gov.br/areas/infancia/arquivos/cadernosdeassessoria.pdf>>. Acesso em: 10 abr. 2009.

KAZTMAN, Ruben. Seducidos y abandonados: el aislamiento social de los pobres urbanos. *CEPAL*, n. 75, dez. 2001.

_____. *Vulnerabilidad y exclusión social: una propuesta metodológica para el estudio de las condiciones de vida de los hogares*. [s.l.: s.n.], 2005.

LIBERALISMO. In: ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de Filosofia*. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE. Conselho Nacional de Educação parecer. *Parecer n. 05*. Brasília, 11 mar. 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PNCP0597.pdf>>. Acesso em: 27 abr. 2008.

MURATORI, Filippo. *Jovens violentos: quem são, o que pensam, como ajudá-los?* São Paulo: Paulinas, 2007.

NACIONALISMO. In: ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de Filosofia*. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

POSITIVISMO. In: ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de Filosofia*. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, 05 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 27 abr. 2009.

RECONSTRUTIVISMO. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Colonialismo>>. Acesso em: 06 mai. 2009.

REGALISMO. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Colonialismo>>. Acesso em: 06 mai. 2009.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei n. 8.069. Brasília, 13 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/l8069.htm>. Acesso em: 29 abr. 2009.

_____. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Lei n. 9.394. Brasília, 20 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19394.htm>. Acesso em: 29 abr. 2009.

_____. *Lei n. 9.475*. Brasília, 22 jul. 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19475.htm>. Acesso em: 29 abr. 2009.

ROBBINS, Anthony. *Poder sem limites*. São Paulo. Ática, 2004.

RUEDELL, Pedro. *Evolução do Ensino Religioso nas escolas oficiais do Rio Grande do Sul*. São Leopoldo: UNISINOS, 2007.

SANTOS, Maria de Lourdes Lima dos. *Família e “socialização”*: um aspecto da evolução social contemporânea. Disponível em: <<http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos>>. Acesso em: 15 jul. 2009.

SCHELB, Guilherme Z. *Violência e criminalidade infanto-juvenil*: intervenções e encaminhamentos. [s.l.]: Do autor, 2004.

SENA, Luiza (Org.). *Ensino religioso e formação docente*. São Paulo: Paulinas, 2006.

SILVA, Wilma R. A. *Tribos urbanas, você e eu*: conversas com a juventude. São Paulo: Paulinas, 2003.

SOARES, Magda. *Letramento*: um tema em três gêneros. Belo Horizonte. Autêntica, 2002.

SPOSITO, M. Trajetórias na Construção de Políticas públicas de juventude no Brasil. In: FREITAS, M. V.; PAPA, F. C. (Orgs.). *Políticas públicas*: juventude em pauta. São Paulo. Cortez, 2003.

VANDER LEE. Onde Deus possa me ouvir. In: *Vander Lee ao vivo*. Rio de Janeiro, Indie Records, 2003. Faixa 8 (3min 37s).